



# MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

## BOLETIM DE SERVIÇO

ANO XXVIII – Nº 09 – Setembro de 2023

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS  
Procuradora-Geral da República

ANA BORGES COELHO SANTOS  
Vice-Procuradora-Geral da República

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO  
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Secretária-Geral do Ministério Público da União

ALCIDES MARTINS  
Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União

BOLETIM DE SERVIÇO DO MPU

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.mpf.mp.br/pgr/>

### SUMÁRIO

	Página
Atos do Procurador-Geral da República .....	1
Secretaria Geral do MPU .....	20
Auditoria Interna do MPU .....	27
Diretoria Geral da ESMPU .....	28
Secretaria de Administração da ESMPU.....	32
Expediente .....	51

### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPU Nº 184, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Ministério Público da União.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso VIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o disposto no Acórdão TCU nº 875/20233-Plenário, e o que consta no Ofício nº 233/2022/AUDIN-MPU (AUDIN-MPU-00002018/2022), resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Ministério Público da União, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

## ANEXO

### REFERENCIAL TÉCNICO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

#### INTRODUÇÃO

As diretrizes para o exercício do controle no âmbito do Ministério Público da União são princípios fundamentais para o exercício de todas as atividades da Administração Pública, aplicados em todos os níveis de atuação na busca pela aplicação eficiente, eficaz e efetiva dos recursos. Como consequência, verifica-se que o controle é exercido em diversos ambientes normativos e culturais, quais sejam: a gestão operacional; a supervisão e o monitoramento; e a auditoria interna.

A Constituição Federal (CF) de 1988 inovou ao trazer a terminologia “sistemas de controle interno”, que exercem a fiscalização na forma da lei, em conjunto com os órgãos de controle externo que apoiam os poderes legislativos. A CF segmentou, também, as responsabilidades dos sistemas de controle interno, no âmbito da União e de suas entidades da administração direta e indireta, em fiscalizações das áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. No artigo 74, a Carta Magna de 1988 definiu as finalidades dos sistemas de controle interno de cada Poder – Legislativo, Executivo e Judiciário – que deverão ser constituídos por cada um deles de forma integrada.

No âmbito federal, a Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, buscou organizar e disciplinar os princípios preconizados pelo Decreto-Lei nº 200/1967, com as determinações constitucionais acerca do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal. Por analogia, também se aplicam ao sistema de controle interno do Ministério Público da União.

As atribuições definidas para o Sistema de Controle Interno pela Lei nº 10.180/2001 referem-se a avaliações exercidas por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, além da prestação de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, as quais são exercidas por meio dos instrumentos de auditoria e de fiscalização.

Nesse contexto, o presente Referencial Técnico posiciona-se como um instrumento de convergência das práticas de auditoria interna governamental exercidas no âmbito do MPU, com normas, modelos e boas práticas internacionais. Posto isso, o trabalho tem como propósitos definir princípios, conceitos e diretrizes que nortearão as práticas da auditoria interna do Ministério Público da União e fornecer uma estrutura básica para o aperfeiçoamento de sua atuação, com a finalidade de agregar valor à gestão do MPU.

## **CAPÍTULO I – PROPÓSITO E ABRANGÊNCIA DA AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL**

A Audin-MPU exerce uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações do Ministério Público da União. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

No âmbito do Ministério Público da União, as atividades da Audin-MPU devem ser realizadas em conformidade com o presente Referencial Técnico, que estabelece os requisitos fundamentais para a prática profissional e para a avaliação do desempenho da atividade da auditoria interna.

### **Seção I – Propósito**

A atividade da auditoria interna tem como propósito aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em riscos. A atividade de auditoria interna, no âmbito do Ministério Público da União, é exercida pela Auditoria Interna do Ministério Público da União (Audin-MPU).

As unidades gestoras do MPU devem atuar de forma regular e alinhada ao interesse público. Para tanto, devem exercer o controle permanente sobre seus próprios atos, considerando o princípio da autotutela. Assim, é responsabilidade da Alta Administração dos ramos do MPU, sem prejuízo das responsabilidades dos gestores dos processos organizacionais o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos da gestão.

A estrutura de controles internos das unidades gestoras do MPU deve contemplar as duas linhas de defesa da gestão ou camadas, a qual deve comunicar, de maneira clara, as responsabilidades de todos os envolvidos, provendo uma atuação coordenada e eficiente, sem sobreposições ou lacunas.

#### Primeira linha de defesa

A primeira linha de defesa é responsável por identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos, guiando o desenvolvimento e a implementação de políticas e procedimentos internos destinados a garantir que as atividades sejam realizadas de acordo com as metas e objetivos da organização.

A primeira linha de defesa contempla os controles primários, que devem ser instituídos e mantidos pelos gestores responsáveis pelos processos de trabalho durante a execução de atividades e tarefas, no âmbito de seus macroprocessos finalísticos e de apoio.

De forma a assegurar sua adequação e eficácia, os controles internos devem ser integrados ao processo de gestão, dimensionados e desenvolvidos na proporção requerida pelos riscos, de acordo com a natureza, a complexidade, a estrutura e a missão da organização.

#### Segunda linha de defesa

As instâncias de segunda linha de defesa estão situadas ao nível da gestão e objetivam assegurar que as atividades realizadas pela primeira linha sejam desenvolvidas e executadas de forma apropriada.

Essas instâncias são destinadas a apoiar o desenvolvimento dos controles internos da gestão e a realizar atividades de supervisão e de monitoramento das atividades desenvolvidas no âmbito da primeira linha de defesa, que incluem gerenciamento de riscos, conformidade, verificação de qualidade, controle financeiro, orientação e treinamento.

#### Terceira linha de defesa

A terceira linha de defesa é representada pela atividade de auditoria interna, que presta serviços de avaliação e de consultoria, com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade.

A atividade de auditoria interna deve ser desempenhada com o propósito de contribuir para o aprimoramento dos mecanismos de governança: liderança estratégica e *accountability*.

Os destinatários dos serviços de avaliação e de consultoria prestados pela Audin-MPU são a Alta Administração dos ramos do MPU e os responsáveis pelas unidades gestoras do MPU.

A Audin-MPU deve apoiar as unidades gestoras do MPU na estruturação e efetivo funcionamento da primeira e da segunda linha de defesa da gestão, por meio da prestação de serviços de consultoria e avaliação dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

Os serviços de avaliação compreendem a análise objetiva de evidências pelo auditor interno, com vistas a fornecer opiniões ou conclusões em relação à execução das metas previstas no plano plurianual e dos orçamentos da União; à regularidade, à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do MPU.

Por natureza, os serviços de consultoria representam atividades de assessoria e aconselhamento, realizados a partir da solicitação específica dos gestores públicos. Os serviços de consultoria devem abordar assuntos estratégicos da gestão, como os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, e ser condizentes com os valores, as estratégias e os objetivos da unidade auditada. Ao prestar serviços de consultoria, a Audin-MPU não deve assumir qualquer responsabilidade que seja da Administração.

Os trabalhos de avaliação dos processos de gestão de riscos e controles pela Audin-MPU devem contemplar, em especial, os seguintes aspectos: adequação e suficiência dos mecanismos de gestão de riscos e de controles estabelecidos; eficácia da gestão dos principais riscos; e conformidade das atividades executadas em relação à política de gestão de riscos da organização.

## CAPÍTULO II – PRINCÍPIOS E REQUISITOS ÉTICOS

A atuação dos auditores internos governamentais em conformidade com princípios e requisitos éticos proporciona credibilidade e autoridade à atividade de auditoria interna governamental.

### Seção I – Princípios Fundamentais para a Prática da Atividade de Auditoria Interna Governamental

Os princípios representam o arcabouço teórico sobre o qual repousam as normas de auditoria. São valores persistentes no tempo e no espaço, que concedem sentido lógico e harmônico à atividade de auditoria interna e lhe proporciona eficácia. A Audin-MPU deve assegurar que a prática da atividade de auditoria interna seja pautada pelos seguintes princípios:

- a) integridade;
- b) proficiência e zelo profissional;
- c) autonomia técnica e objetividade;
- d) alinhamento às estratégias, objetivos e riscos da unidade auditada;
- e) atuação respaldada em adequado posicionamento e em recursos apropriados;
- f) qualidade e melhoria contínua; e
- g) comunicação eficaz.

### Seção II - Requisitos Éticos

Os requisitos éticos representam valores aceitáveis e esperados em relação à conduta dos auditores internos governamentais e visam promover uma cultura ética e íntegra em relação à prática da atividade de auditoria interna.

#### Integridade e Comportamento

Os auditores internos devem servir ao interesse público e honrar a confiança pública, executando seus trabalhos com honestidade, diligência e responsabilidade, contribuindo para o alcance dos objetivos legítimos e éticos da unidade auditada.

Os auditores devem evitar quaisquer condutas que possam comprometer a confiança em relação ao seu trabalho e renunciar a quaisquer práticas ilegais ou que possam desacreditar a sua função, a Audin-MPU ou a própria atividade de auditoria interna governamental.

Os auditores internos devem ser capazes de lidar, de forma adequada, com pressões ou situações que ameacem seus princípios éticos ou que possam resultar em ganhos pessoais ou organizacionais inadequados, mantendo conduta íntegra e irreparável.

Os auditores internos devem se comportar com cortesia e respeito no trato com pessoas, mesmo em situações de divergência de opinião, abstendo-se de emitir juízo ou adotar práticas que indiquem qualquer tipo de discriminação ou preconceito.

Ao executar suas atividades, os auditores internos devem observar a lei e divulgar todas as informações exigidas por lei e pela profissão.

#### Autonomia Técnica e Objetividade

Os requisitos de autonomia técnica e de objetividade estão associados ao posicionamento da Audin-MPU e à atitude do auditor em relação à unidade auditada, com a finalidade de orientar a condução dos trabalhos e subsidiar a emissão de opinião institucional pela Auditoria Interna do MPU. Para tanto, tem-se como pressupostos que a unidade de auditoria interna disponha de autonomia técnica e que os auditores sejam objetivos.

As ameaças à autonomia técnica e à objetividade devem ser gerenciadas nos níveis da função de auditoria interna governamental, da organização, do trabalho de auditoria e do auditor. Eventuais interferências, de fato ou veladas, devem ser reportadas à Alta Administração e as consequências e providências devem ser adequadamente discutidas e/ou tratadas.

#### Autonomia Técnica

A autonomia técnica refere-se à capacidade de a Audin-MPU desenvolver trabalhos de maneira imparcial. Nesse sentido, a atividade de auditoria interna governamental deve ser realizada livre de interferências na determinação do escopo, na execução dos procedimentos, no julgamento profissional e na comunicação dos resultados.

O responsável pela Unidade de Auditoria Interna do MPU deve se reportar, se comunicar e interagir com a Alta Administração da unidade auditada de forma a permitir que a Audin-MPU cumpra com as suas responsabilidades.

Nos casos em que o responsável pela Auditoria Interna do MPU tenha atribuições de gestão externas à atividade de auditoria interna, ou exista a expectativa de exercer tais atribuições no âmbito da unidade auditada, devem ser adotadas salvaguardas para limitar o prejuízo à autonomia técnica e à objetividade. Caso efetivamente ele detenha tais atribuições, o trabalho de avaliação sobre os processos pelos quais foi responsável deve ser supervisionado por uma unidade externa à auditoria interna.

#### Objetividade

Os auditores internos devem atuar de forma imparcial e isenta, evitando situações de conflito de interesses ou quaisquer outras que afetem sua objetividade, de fato ou na aparência, ou comprometam seu julgamento profissional.

Os auditores devem declarar impedimento nas situações que possam afetar o

desempenho das suas atribuições e, em caso de dúvidas sobre potencial risco para a objetividade, devem buscar orientação junto aos responsáveis pela supervisão do trabalho.

Os auditores internos devem abster-se de auditar operações específicas com as quais estiveram envolvidos nos últimos 12 meses, quer na condição de gestores, quer em decorrência de vínculos profissionais, comerciais, pessoais, familiares ou de outra natureza, mesmo que tenham executado atividades em nível operacional.

Os auditores internos podem prestar serviços de consultoria sobre operações que tenham avaliado anteriormente ou avaliar operações sobre as quais tenham prestado prévio serviço de consultoria, desde que a natureza da consultoria não prejudique a objetividade e que a objetividade individual seja gerenciada na alocação de recursos para o trabalho. Qualquer trabalho deve ser recusado caso existam potenciais prejuízos à autonomia técnica ou à objetividade.

Como pressuposto da objetividade, as comunicações decorrentes dos trabalhos de auditoria devem ser precisas, e as conclusões e opiniões sobre os fatos ou situações examinadas devem estar respaldadas por critérios e evidências adequados e suficientes.

#### Sigilo Profissional

As informações e os recursos públicos somente devem ser utilizados para fins oficiais. É vedada e compromete a credibilidade da atividade de auditoria interna a utilização de informações relevantes ou potencialmente relevantes, obtidas em decorrência dos trabalhos, em benefício de interesses pessoais, familiares ou de organizações pelas quais o auditor tenha qualquer interesse.

O auditor deve manter sigilo e agir com cuidado em relação a dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções. Ao longo da execução dos trabalhos, o sigilo deve ser mantido mesmo que as informações não estejam diretamente relacionadas ao escopo do trabalho.

O auditor interno não deve divulgar informações relativas aos trabalhos desenvolvidos ou a serem realizados ou repassá-las a terceiros sem prévia anuência da autoridade competente

As comunicações sobre os trabalhos de auditoria devem sempre ser realizadas em nível institucional e contemplar todos os fatos materiais de conhecimento do auditor que, caso não divulgados, possam distorcer o relatório apresentado sobre as atividades objeto da avaliação.

#### Proficiência e Zelo Profissional

Proficiência e zelo profissional estão associados aos conhecimentos, habilidades e cuidados requeridos do auditor interno governamental para proporcionar razoável segurança acerca das opiniões emitidas pela Audin-MPU. Tem-se como pressupostos que a atividade de auditoria deve ser realizada com proficiência e com zelo profissional devido, em conformidade com este Referencial Técnico e demais normas aplicáveis.

#### Proficiência

A proficiência é um termo coletivo que diz respeito à capacidade dos auditores internos de realizar os trabalhos para os quais foram designados. Os auditores devem possuir e manter o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades individuais.

Os auditores internos, em conjunto, devem reunir qualificação e conhecimentos necessários para o trabalho. São necessários conhecimentos suficientes sobre técnicas de auditoria; identificação e mitigação de riscos; conhecimento das normas aplicáveis; entendimento das operações da unidade auditada; compreensão e experiência acerca da auditoria a ser realizada; e habilidade para exercer o julgamento profissional devido.

Os auditores internos devem possuir conhecimentos suficientes sobre os principais riscos de fraude, sobre riscos e controles de tecnologia da informação e sobre as técnicas de auditoria baseadas em tecnologias disponíveis para a execução dos trabalhos a eles designados.

A Audin-MPU e os auditores internos devem zelar pelo aperfeiçoamento de seus conhecimentos, habilidades e outras competências, por meio do desenvolvimento profissional contínuo.

O responsável pela Audin-MPU deve declinar de trabalho específico ou solicitar opinião técnica especializada por meio de prestadores de serviços externos, a exemplo de perícias e pareceres, caso os auditores internos não possuam ou não possam obter tempestiva e satisfatoriamente, os conhecimentos, as habilidades ou outras competências necessárias à realização de todo ou de parte de um trabalho de auditoria. Os trabalhos desenvolvidos por especialistas externos devem ser apropriadamente supervisionados pela Audin-MPU.

#### Zelo Profissional

O zelo profissional refere-se à atitude esperada do auditor interno governamental na condução dos trabalhos e nos resultados obtidos. O auditor deve deter as habilidades necessárias e adotar o cuidado esperado de um profissional prudente e competente, mantendo postura de ceticismo profissional; agir com atenção; demonstrar diligência e responsabilidade no desempenho das tarefas a ele atribuídas, de modo a reduzir ao mínimo a possibilidade de erros; e buscar atuar de maneira precipuamente preventiva.

O zelo profissional aplica-se a todas as etapas dos trabalhos de avaliação e de consultoria. O planejamento deve levar em consideração a extensão e os objetivos do trabalho, as expectativas do cliente, a complexidade, a materialidade ou a significância relativa dos assuntos sobre os quais os testes serão aplicados e deve prever a utilização de auditoria baseada em tecnologia e outras técnicas de análise adequadas.

O auditor interno deve considerar a adequação e a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da unidade auditada, a probabilidade de ocorrência de erros, fraudes ou não conformidades significativas, bem como o custo da avaliação e da consultoria

em relação aos potenciais benefícios.

Os auditores internos devem estar alertas aos riscos significativos que possam afetar os objetivos, as operações ou os recursos da unidade auditada. Entretanto, deve-se ter em mente que os testes isoladamente aplicados, mesmo quando realizados com o zelo profissional devido, não garantem que todos os riscos significativos sejam identificados.

### **CAPÍTULO III – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL**

A Audin-MPU deve ser gerenciada eficazmente, com o objetivo de assegurar que a atividade de auditoria interna governamental adicione valor à unidade auditada sob sua responsabilidade, fomentando a melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão.

#### **Seção I – Objetivos dos Trabalhos**

A atividade de auditoria interna deve ser realizada de forma sistemática, disciplinada e baseada em riscos, devendo ser estabelecidos, para cada trabalho, objetivos que estejam de acordo com o propósito da atividade de auditoria interna e contribuam para o alcance dos objetivos institucionais e das estratégias da unidade auditada.

##### Governança

A Audin-MPU deve avaliar e, quando necessário, recomendar a adoção de medidas apropriadas para a melhoria do processo de governança da unidade auditada no cumprimento dos seguintes objetivos:

- a) promover a ética e os valores apropriados no âmbito da unidade auditada;
- b) assegurar o gerenciamento eficaz do desempenho organizacional e *accountability*;
- c) comunicar as informações relacionadas aos riscos e aos controles às áreas apropriadas da unidade auditada; e
- d) coordenar as atividades e a comunicação das informações entre o conselho, se houver, os auditores externos e internos e a Administração.

A atividade de auditoria interna deve, ainda, avaliar o desenho, implantação e a eficácia dos objetivos, atividades da unidade auditada relacionados à ética e se a governança de tecnologia da informação provê suporte às estratégias e objetivos da organização.

##### Gerenciamento de Riscos

O processo de gerenciamento dos riscos é responsabilidade da Alta Administração e deve alcançar toda a organização, contemplando a identificação, a análise, a avaliação, o tratamento, o

monitoramento e a comunicação dos riscos a que a unidade auditada está exposta.

Compete à Audin-MPU avaliar a eficácia e contribuir para a melhoria do processo de gerenciamento de riscos da unidade auditada, observando se, nesse processo:

- a) riscos significativos são identificados e avaliados;
- b) respostas aos riscos são estabelecidas de forma compatível com o apetite a risco da unidade auditada; e
- c) informações sobre riscos relevantes são coletadas e comunicadas de forma oportuna, permitindo que os responsáveis cumpram com as suas obrigações.

A Audin-MPU deve avaliar, em especial, as exposições da unidade auditada a riscos relacionados à governança, às atividades operacionais e aos sistemas de informação. Nessa avaliação, deve ser analisado se há comprometimento:

- a) do alcance dos objetivos estratégicos;
- b) da confiabilidade e da integridade das informações;
- c) da eficácia e da eficiência das operações e programas;
- d) da salvaguarda de ativos; e
- e) da conformidade dos processos e estruturas com leis, normas e regulamentos internos e externos.

O auditor interno deve buscar identificar potenciais riscos de fraude, se for o caso, e verificar se a organização possui controles para tratamento desses riscos.

A Audin-MPU poderá prestar serviços de consultoria com o propósito de auxiliar a unidade auditada na identificação de metodologias de gestão de riscos e de controles, todavia, os auditores internos não podem participar efetivamente do gerenciamento dos riscos, cuja responsabilidade é exclusiva da unidade auditada.

A Unidade de Auditoria Interna do MPU deverá promover ações de sensibilização, capacitação e orientação da alta administração e dos gestores em relação ao tema, especialmente enquanto a unidade auditada não possuir um processo de gerenciamento de riscos.

#### Controles Internos da Gestão

A Audin-MPU deve auxiliar a unidade auditada a manter controles efetivos, a partir da avaliação sobre se eles são identificados, aplicados e efetivos na resposta aos riscos. Ainda nessa linha de auxílio, deve avaliar se a Alta Administração possui consciência de sua responsabilidade pela implementação e melhoria contínua desses controles, pela exposição a riscos internos e externos, comunicação e pela aceitação de riscos.

A avaliação da adequação e eficácia dos controles internos implementados pela gestão

em resposta aos riscos, inclusive no que se refere à governança, às operações e aos sistemas de informação da unidade auditada, deve contemplar:

- a) o alcance dos objetivos estratégicos;
- b) a confiabilidade e a integridade das informações;
- c) a eficácia e a eficiência das operações e programas;
- d) a salvaguarda dos ativos; e
- e) a conformidade com leis, regulamentos, políticas e procedimentos internos e externos.

Nos trabalhos de avaliação dos controles internos da gestão, o planejamento da auditoria deve ser elaborado com a identificação do escopo e a seleção de testes que permitam a obtenção de evidência adequada e suficiente sobre a existência e funcionamento do processo de controle na organização, considerados os conhecimentos adquiridos em decorrência de outros trabalhos de avaliação e de consultoria realizados na unidade auditada.

A avaliação dos controles internos da gestão deve considerar os seguintes componentes: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e atividades de monitoramento.

## **Seção II – Planejamento, Comunicação e Aprovação do Plano de Auditoria Interna**

O responsável pela Audin-MPU deve estabelecer um plano baseado em riscos para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais da unidade auditada.

### **Planejamento**

A definição do Plano de Auditoria Interna é a etapa de identificação dos trabalhos a serem realizados prioritariamente pela Audin-MPU em um determinado período de tempo. O planejamento deve considerar as estratégias, os objetivos, as prioridades, as metas da unidade auditada e os riscos a que seus processos estão sujeitos. O resultado é um plano de auditoria interna baseado em riscos.

A Audin-MPU deve realizar a prévia identificação de todo o universo auditável e considerar as expectativas da Alta Administração e demais partes interessadas em relação à atividade de auditoria interna para a elaboração do Plano de Auditoria Interna, bem como a análise de riscos realizada pela unidade auditada por meio do seu processo de gerenciamento de riscos.

Caso a unidade auditada não tenha instituído um processo formal de gerenciamento de riscos, a Audin-MPU deve se comunicar com a alta administração, de forma a coletar informações sobre suas expectativas e obter entendimento dos principais processos e dos riscos associados. Com base

nessas informações, a Auditoria Interna do MPU deverá elaborar seu Plano de Auditoria Interna, priorizando os processos ou unidades organizacionais de maior risco.

Os auditores internos deverão considerar em seu planejamento os conhecimentos adquiridos em decorrência dos trabalhos de avaliação e consultoria realizados sobre os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão.

O Plano de Auditoria Interna deve considerar a necessidade de rodízio de ênfase sobre os objetos auditáveis, evitando o acúmulo dos trabalhos de auditoria sobre um mesmo objeto, de forma a permitir que objetos considerados de menor risco também possam ser avaliados periodicamente.

A avaliação de riscos que subsidie a elaboração do Plano de Auditoria Interna da Audin-MPU deverá ser discutida com a Alta Administração e documentada, pelo menos, anualmente.

A Audin-MPU deverá estabelecer canal permanente de comunicação com as áreas responsáveis pelo recebimento de denúncias da unidade auditada e de outras instâncias que detenham essa atribuição, de forma a subsidiar a elaboração do planejamento e a realização dos trabalhos de auditoria interna.

Ao considerar a aceitação de trabalhos de consultoria e a sua incorporação ao Plano de Auditoria Interna, o responsável pela Audin-MPU deve avaliar se os resultados desses trabalhos contribuem para a melhoria aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da unidade auditada.

O planejamento da Audin-MPU deve ser flexível, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da unidade auditada, a exemplo de alterações no planejamento estratégico, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas.

#### Comunicação e Aprovação

O Plano de Auditoria Interna da Audin-MPU deve ser aprovado pelo Auditor-Chefe e publicado na página da Auditoria Interna do MPU na internet.

#### Gerenciamento de Recursos

O responsável pela Audin-MPU deve zelar pela adequação e disponibilidade dos recursos necessários (humanos, financeiros e tecnológicos) para o cumprimento do Plano de Auditoria Interna. Para isso, os recursos devem ser:

- a) suficientes: em quantidade necessária para a execução dos trabalhos;
- b) apropriados: que reúnam as competências, habilidades e conhecimentos técnicos requeridos pela auditoria; e
- c) eficazmente aplicados: utilizados de forma a atingir os objetivos do trabalho.

#### Procedimentos e Coordenação

O responsável pela Audin-MPU deverá compartilhar informações e coordenar as atividades da unidade com outras instâncias prestadoras de serviços de avaliação e consultoria, tais como órgãos de controle externo ou de defesa do patrimônio público ou colaboradores de outros órgãos ou entidades públicas que atuem na função de especialistas.

#### Reporte para a Alta Administração

O responsável pela Audin-MPU deverá comunicar, periodicamente, o desempenho da atividade de auditoria interna governamental à Alta Administração. As comunicações devem contemplar informações sobre:

- a) o propósito, a autoridade e a responsabilidade da Audin-MPU;
- b) a comparação entre os trabalhos realizados e o planejamento aprovado;
- c) recomendações não atendidas que representem riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da unidade auditada; e
- d) a exposição a riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos da unidade auditada.

### **Seção III – Gestão e Melhoria da Qualidade**

A gestão da qualidade promove uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas. A gestão da qualidade é responsabilidade de todos os auditores internos, sob a liderança do responsável pela Unidade de Auditoria Interna do MPU.

A Audin-MPU deve instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), ou similar, que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, tendo por base os requisitos estabelecidos por este Referencial Técnico, os preceitos legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.

O programa deve prever avaliações internas e externas, orientadas para a avaliação da qualidade e a identificação de oportunidades de melhoria.

As avaliações internas devem incluir o monitoramento contínuo do desempenho da atividade de auditoria interna e autoavaliações ou avaliações periódicas realizadas por outras pessoas da organização com conhecimento suficiente das práticas de auditoria interna governamental.

As avaliações externas deverão ocorrer, no mínimo, uma vez a cada cinco anos, e ser conduzidas por avaliador, equipe de avaliação ou outra auditoria qualificados e independentes, externos

à estrutura da Audin-MPU. As avaliações previstas neste item podem ser realizadas por meio de autoavaliação, desde que submetida a uma validação externa independente. Em todos os casos, é vedada a realização de avaliações recíprocas.

As avaliações internas e externas poderão ser conduzidas com base em estruturas ou metodologias já consolidadas.

A Audin-MPU deve definir a forma, a periodicidade e os requisitos das avaliações externas, bem como as qualificações mínimas exigidas dos avaliadores externos, incluídos os critérios para evitar conflito de interesses.

Cabe ao responsável pela Audin-MPU comunicar periodicamente os resultados do PGMQ à Alta administração. As comunicações devem conter os resultados das avaliações internas e externas, as fragilidades encontradas que possam comprometer a qualidade da atividade de auditoria interna e os respectivos planos de ação corretiva, se for o caso.

A Audin-MPU somente poderá declarar conformidade com os preceitos deste Referencial Técnico e com as normas internacionais que regulamentam a prática profissional de auditoria interna, se o PGMQ ou similar sustentar essa afirmação.

Os casos de não conformidade com este Referencial Técnico que impactem o escopo geral ou a operação da atividade de auditoria interna devem ser comunicados pelo responsável pela Audin-MPU à Alta Administração, para estabelecimento de ações destinadas ao saneamento das inconformidades relatadas.

Os trabalhos de especialistas externos devem ser avaliados de acordo com os critérios de conformidade e de qualidade estabelecidos no PGMQ, o que não dispensa o estabelecimento de critérios específicos para a aceitação e incorporação das conclusões emitidas por tais especialistas aos trabalhos da Audin-MPU.

#### **CAPÍTULO IV – PORTFÓLIO DE SERVIÇOS DA AUDITORIA INTERNA**

O Plano de Auditoria Interna deve contemplar, para cada objeto, o serviço da auditoria a ser realizado. O responsável pela Audin-MPU deve garantir, em todas as etapas dos trabalhos, a existência de adequada supervisão, com a finalidade de assegurar o atingimento dos objetivos do trabalho e a qualidade dos produtos.

As atividades da auditoria interna serão executadas por auditores da própria Audin-MPU ou, caso seja necessário, para assegurar as competências coletivas da equipe para a realização do trabalho, com a participação de auditores governamentais externos à Unidade de Auditoria Interna do MPU.

O responsável pela Audin-MPU deve designar, por meio de suas lideranças, para cada trabalho, equipe composta por auditores internos que possuam, coletivamente, a proficiência necessária para realizar a auditoria com êxito.

As atividades-fim da Audin-MPU materializam-se por meio de seus instrumentos de avaliação, consultoria e orientação. Esses serviços estão definidos a seguir. Poderão ser criados outros serviços, por meio de regulamentos próprios.

#### Instrumentos de Avaliação

1) Auditoria de Conformidade - visa à obtenção e à avaliação de evidências para verificar se certas atividades financeiras ou operacionais de um objeto de auditoria selecionado obedecem às condições, às regras e aos regulamentos a ele aplicáveis

2) Auditoria Operacional - obtém e avalia evidências a respeito da eficiência e da eficácia das atividades operacionais de um objeto de auditoria, podendo ser este, por exemplo, um órgão ou uma entidade, um departamento, uma política pública, um processo ou uma atividade. Possui a finalidade de verificar se os objetivos estabelecidos vêm sendo alcançados. Fornece análises objetivas para auxiliar a administração a melhorar seu desempenho e suas operações, reduzir custos, facilitar a tomada de decisões e de medidas corretivas pelas partes responsáveis. Esse tipo de avaliação envolve uma variedade de temas e de metodologias.

3) Auditoria Financeira ou de Demonstrações Contábeis - busca a obtenção e a avaliação de evidências a respeito das demonstrações contábeis de um órgão ou de uma entidade para emitir opinião, indicando se sua apresentação está adequada e de acordo com os princípios contábeis. Tem como finalidade proporcionar certeza razoável de que as demonstrações contábeis, portanto, são apresentadas em conformidade com os princípios de contabilidade válidos para aquela unidade.

4) Avaliação de Orientação Centralizada - tem por objetivo avaliar, de forma sistêmica, temas ou objetos de controle, no âmbito nacional ou regional, procurando identificar as irregularidades mais comuns e relevantes, podendo, quando for o caso, propor aperfeiçoamentos na gestão pública e na própria sistemática de controle.

5) Inspeção - A inspeção deve ser utilizada como instrumento próprio para suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas ou apurar denúncias ou representações quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de fatos da administração e atos administrativos praticados por qualquer responsável sob a égide de atuação da Audin-MPU.

6) Monitoramento - instrumento de avaliação utilizado pela Auditoria Interna do MPU para verificar o cumprimento de suas recomendações, de determinações/ recomendações do Tribunal de Contas da União e dos resultados delas advindos.

7) Levantamento - O levantamento é o instrumento de avaliação mais adequado para: a) conhecer a organização e o funcionamento das unidades do MPU no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais; b) identificar objetos e instrumentos de avaliação; c) avaliar a viabilidade da realização de avaliação e/ou consultoria e d) verificar adequação das respostas da Unidades aos questionários realizados pelo Órgão de Controle Externo (exemplo: iGov).

8) Acompanhamento - O acompanhamento é um instrumento de avaliação, que se realiza de forma periódica e concomitante à execução dos atos de gestão, tendo como principal objetivo prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público, seja por se mostrarem em desacordo com os normativos vigentes, seja por não alcançarem os objetivos previstos de forma econômica, eficiente, eficaz, efetiva e equitativa. O acompanhamento difere-se dos outros instrumentos de avaliação por permitir verificações de atos das unidades gestoras à medida que estes são realizados e com uma periodicidade maior.

As unidades técnicas Audin-MPU poderão realizar o acompanhamento de três formas: a) mediante obtenção de informações, por meio de produção de conhecimento, em publicações oficiais, sítios eletrônicos do órgão ou entidade, sistemas informatizados da administração pública federal, diligências, visitas técnicas ou participações em eventos; b) mediante autuação de processo de avaliação do tipo Acompanhamento - Acom, nos casos em que as informações obtidas em consulta a sistemas informatizados ou em resposta a diligências forem suficientes para acompanhar o objeto fiscalizado, sendo necessário elaborar instrução para a análise da documentação obtida e/ou proposição de adoção de medidas corretivas pela Audin-MPU; e c) mediante avaliação em processo do tipo Relatório de Acompanhamento – Racom, quando exigir trabalhos de campo ou a complexidade da matéria exigir a designação de equipe de avaliação.

#### Consultoria

O serviço de consultoria é uma atividade de auditoria interna governamental que consiste em assessoramento, aconselhamento e outros serviços relacionados fornecidos à Alta Administração, com a finalidade de respaldar as operações da unidade. Em regra, é prestado em decorrência de solicitação específica da unidade gestora. Os trabalhos de consultoria devem abordar assuntos estratégicos da gestão, e sua natureza e seu alcance, acordados previamente. Os serviços de consultoria compreendem as atividades de assessoramento/aconselhamento, treinamento e facilitação. Essas atividades podem ser adaptadas para atender a problemas específicos identificados pela unidade auditada, desde que não comprometam a autonomia técnica da Audin-MPU e a objetividade dos auditores internos governamentais.

#### Orientação

A orientação dar-se-á nos termos estabelecidos por ato do Auditor-Chefe, que deverão sempre atentar para as boas práticas internacionais e para as normas que procuram evitar o

comprometimento da independência da Audin-MPU.

Os serviços da Audin-MPU serão regulados por meio de manuais próprios com orientações técnicas, documentação padronizada e fluxos de trabalho pré-estabelecidos.

## GLOSSÁRIO

**Accountability:** Obrigação dos agentes e das organizações que gerenciam recursos públicos de assumir integralmente as responsabilidades por suas decisões e pela prestação de contas de sua atuação de forma voluntária, inclusive sobre as consequências de seus atos e omissões.

**Adicionar Valor (Agregar Valor):** A atividade de auditoria interna agrega valor à organização (e às suas partes interessadas) quando proporciona avaliação objetiva e relevante e contribui para a eficácia e eficiência dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles.

**Alta Administração:** A Alta Administração representa o mais alto nível estratégico e decisório. É, em regra, composta pelos Procuradores-Gerais dos ramos e pela Diretoria da ESMPU. Todavia, para os efeitos deste Referencial Técnico, deve ser considerado como Alta Administração todo e qualquer responsável por tomar decisões de nível estratégico, independentemente da natureza da unidade e das nomenclaturas utilizadas. São, portanto, as instâncias responsáveis pela governança, pelo gerenciamento de riscos e pelos controles internos da gestão, a quem a Audin-MPU deve se reportar, por serem capazes de desenvolver uma visão de riscos de forma consolidada e definir o apetite a risco no âmbito do MPU, implementar as melhorias de gestão necessárias ao tratamento de riscos e dar efetividade às recomendações da Auditoria Interna do MPU.

**Atividade de auditoria interna governamental:** Atividade independente e objetiva de avaliação (*assurance*) e consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações das organizações públicas. A atividade de auditoria interna governamental está situada na terceira linha de defesa da gestão pública e tem como objetivo auxiliar uma organização a realizar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles.

**Auditor interno governamental:** Servidor lotado na Audin-MPU, que exerce atividades previstas no portfólio de serviços da Auditoria Interna do MPU.

**Ceticismo profissional:** Postura que inclui uma mente questionadora e alerta para condições que possam indicar possível distorção devido a erro ou fraude e uma avaliação crítica das evidências de auditoria.

**Componentes dos controles internos:** Consideram-se como componentes dos controles internos: a) o ambiente de controle - conjunto de normas, processos e estruturas que fornecem a base para a condução do controle interno da organização; b) avaliação de riscos - processo dinâmico e iterativo que visa a identificar, a analisar e a avaliar os riscos relevantes que possam comprometer a integridade da unidade auditada e o alcance das metas e dos objetivos institucionais; c) atividades de controle - conjunto de ações estabelecidas por meio de políticas e de procedimentos, que auxiliam a unidade auditada a mitigar os riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos e a salvaguarda de seus ativos; d) informação e comunicação - processo de obtenção e validação da consistência de informações sobre as atividades

de controle interno e de compartilhamento que permite a compreensão da unidade auditada sobre as responsabilidades e a importância dos controles internos; e e) atividades de monitoramento - conjunto de ações destinadas a acompanhar e a avaliar a eficácia dos controles internos.

**Comunicações (atributos):** As comunicações da Audin-MPU devem ser: a) claras: facilmente compreendidas e lógicas, sem linguagem técnica desnecessária e com todas as informações significativas e relevantes; b) completas: sem omissão de qualquer dado que seja essencial à compreensão dos resultados da auditoria e com todas as informações significativas e relevantes que dão suporte às conclusões e recomendações; c) concisas: diretas, que evitam a elaboração desnecessária, detalhes supérfluos, redundância e excesso de palavras; d) construtivas: úteis à unidade auditada e condutoras das melhorias necessárias à gestão; e) objetivas: apropriadas, imparciais e neutras, resultado de um julgamento justo e equilibrado de todos os fatos e circunstâncias relevantes; f) precisas: livres de erros e distorções e fiéis aos fatos fundamentais; e g) tempestivas: oportunas, permitindo à unidade auditada aplicar ações preventivas e corretivas apropriadas.

**Conflito de interesses:** Situação na qual o auditor interno governamental tem interesse profissional ou pessoal conflitante com o desempenho da auditoria, comprometendo sua objetividade. O conflito pode surgir antes ou durante o trabalho de auditoria e criar uma aparência de impropriedade que pode abalar a confiança no auditor, na Audin-MPU, na unidade auditada ou na atividade de auditoria interna.

**Controles internos da gestão:** Processo que envolve um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela Alta Administração, pelos gestores e pelo corpo de servidores, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os seguintes objetivos gerais serão alcançados: a) execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações; b) cumprimento das obrigações de *accountability*; c) cumprimento das leis e dos regulamentos aplicáveis; e d) salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos. O estabelecimento de controles internos, no âmbito da gestão pública, visa a essencialmente aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados, de forma eficaz, eficiente, efetiva e econômica.

**Fraude:** Quaisquer atos ilegais caracterizados por desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança. As fraudes são perpetradas por partes e organizações, a fim de se obter dinheiro, propriedade ou serviços; para evitar pagamento ou perda de serviços; ou para garantir vantagem pessoal ou em negócios.

**Gerenciamento de riscos:** Processo para identificar, analisar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização.

**Gestores:** Servidores ocupantes de cargo efetivo ou em comissão, que compõem o quadro funcional do MPU, responsáveis pela coordenação e pela condução dos processos e atividades da unidade, incluídos os processos de gerenciamento de riscos e controles.

**Governança:** Combinação de processos e estruturas implantadas pela Alta Administração, para informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da organização, com o intuito de alcançar os seus objetivos. A governança no setor público compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

**Informações (atributos):** As evidências coletadas e as produzidas pelos auditores internos governamentais devem se constituir de informações: a) confiáveis: as melhores informações possíveis de serem obtidas através da utilização de técnicas de auditoria apropriadas; b) relevantes: dão suporte às observações e às recomendações do trabalho de auditoria e são consistentes com os objetivos do trabalho; c) suficientes: concretas, adequadas e convincentes, de forma que uma pessoa prudente e informada chegaria às mesmas conclusões que o auditor interno governamental; e d) úteis: auxiliam a organização a atingir as suas metas.

**Objeto de avaliação:** Unidade, função, processo, sistema ou similar, sob a responsabilidade de uma unidade auditada, sobre a qual podem ser realizadas atividades, avaliação ou consultoria pela Audin-MPU.

**Risco:** Possibilidade de ocorrer um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos da unidade auditada. Em geral, o risco é medido em termos de impacto e de probabilidade.

**Instrumentos de avaliação:** Atividade de auditoria interna governamental que consiste no exame objetivo da evidência, com o propósito de fornecer aos gestores do MPU uma avaliação tecnicamente autônoma e objetiva sobre o escopo do trabalho.

**Serviços de consultoria:** Atividade de auditoria interna governamental que consiste em assessoramento, aconselhamento e serviços relacionados, prestados em decorrência de solicitação específica do gestor do MPU, cuja natureza e escopo são acordados previamente e que se destinam a adicionar valor e a aperfeiçoar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na organização, sem que o auditor interno governamental assumam qualquer responsabilidade que seja da administração da unidade auditada.

## SECRETARIA GERAL DO MPU

PORTARIA SG/MPU Nº 128, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 6º, inciso XXXII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto no artigo 1º da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Procedimento de Gestão Administrativa PGEA - 1.00.000.008417/2023-60, resolve:

Art. 1º Designar os servidores substitutos de funções de confiança, constantes no Anexo, para considerar as alterações na situação funcional da estrutura organizacional da Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 4 de setembro de 2023.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

ANEXO DA PORTARIA SG/MPU Nº 128/2023

SEQ	OCUPANTE	MAT	VÍNCULO	FORMAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					FUNÇÃO	UNIDADE	CC/FC	FUNÇÃO	UNIDADE	CC/F C
1	SÉRGIO FORMENTON JUNIOR		TÉCNICO DO MPU/ ADMINISTRAÇÃO				CHEFE	SETECSP/DIPLANSP/SEPLAN	FC-2	
2	FÁBIO MIGUEL FERNANDES		ANALISTA DO MPU/ GESTÃO PÚBLICA				CHEFE	NUCREDSP/DIPLANSP/SEPLAN	FC-3	
3	ANDREA PIVATO		TÉCNICO DO MPU/ SAÚDE				CHEFE	SECAUSP/DIPLANSP/SEPLAN	FC-2	
4	ROSEMARY KEIKO SHIROMA		TÉCNICO DO MPU/ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				CHEFE	NUEPLAN SP/DIPLANSP/SEPLAN	FC-3	
5	MARCIA CRISTINA MOREIRA CASTANON		ANALISTA DO MPU/ GESTÃO PÚBLICA				CHEFE	NUCREDSU/DIPLANSU/SEPLAN	FC-3	
6	RITA DE CASSIA DE SOUSA BARROS	3523	TÉCNICO DO MPU/ ADMINISTRAÇÃO				CHEFE	SECAUSU/DIPLANSU/SEPLAN	FC-2	
7	CLAUDIO RODRIGUES DE ALMEIDA	3052	TÉCNICO DO MPU/ ADMINISTRAÇÃO				CHEFE	SEATOPES/GEPLANES/DIPLANSU/SEPLAN	FC-2	
8	ALESSANDRA MARCIA PEREIRA	6742	TÉCNICO DO MPU/ SAÚDE				CHEFE	SEATOPMG/GEPLANMG/DIPLANSU/SEPLAN	FC-2	
9	LUIS HENRIQUE ALLOYI	22521	TÉCNICO DO MPU/ ADMINISTRAÇÃO				CHEFE	SETECS/DIPLANS/SEPLAN	FC-2	
10	NEUSA MARIA SILVEIRA LEHUGEUR		TÉCNICO DO MPU/ SAÚDE				CHEFE	NUCREDS/DIPLANS/SEPLAN	FC-3	
11	TERESA CRISTINA LAMOUNIER SOUZA	29569	TÉCNICO DO MPU/ ADMINISTRAÇÃO				CHEFE	SECAUS/DIPLANS/SEPLAN	FC-2	

## PORTARIA SG/MPU Nº 129, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXII da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto no artigo 1º da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente MPU-SG-00088209/2023, resolve:

1. Designar GRACILANE VICENTE AGUIAR, cedida ao Ministério Público da União pela Secretaria de Saúde do Estado de Tocantins, matrícula nº 28434, para exercer o encargo de substituta eventual da Chefe do Núcleo de Estadual em Roraima, FC-3, da Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União.

2. Designar GRACILANE VICENTE AGUIAR, cedida ao Ministério Público da União pela Secretaria de Saúde do Estado de Tocantins, matrícula nº 28434, para substituir, nos dias 4, 5, 6 e 8 de setembro de 2023, a Chefe do Núcleo de Estadual em Roraima, FC-3, da Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União, por motivo de banco de horas e abono de falta da titular.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

## PORTARIA SG/MPU Nº 144, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III do Regimento Interno Diretivo do MPF, c/c o art. 1º da Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria PGR/MPU Nº 683, de 26 de setembro de 2013, bem como o contido no expediente AUDIN-MPU-00002294/2023, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional da Auditoria Interna do Ministério Público da União e da Secretaria Geral do Ministério Público Federal, com emprego das alterações constantes desta Portaria, conforme quadro abaixo.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
	AUDITORIA INTERNA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO			AUDITORIA INTERNA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	
	GABINETE DO AUDITOR-CHEFE			GABINETE DO AUDITOR-CHEFE	
1	Auditor-Chefe	CC-6	1	Auditor-Chefe	CC-6
1	Auditor-Chefe Adjunto	CC-5	1	Auditor-Chefe Adjunto	CC-5
1	Chefe de Gabinete Nível IV	CC-4			
1	Assessor Nível III	CC-3			
1	Assistente Nível II	FC-2			
1	Assistente Nível I	FC-1			
				CHEFIA DE GABINETE	
			1	Chefe de Gabinete Nível IV	CC-4
			1	Assistente Nível II	FC-2
			1	Assistente Nível I	FC-1
	ASSESSORIA TÉCNICA			ASSESSORIA TÉCNICA	
	.....			.....	
	ASSESSORIA JURÍDICA				
	.....			.....	
	ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA QUALIDADE			ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA QUALIDADE	
	.....			.....	
	DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO			DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	
	.....			.....	
				DIVISÃO DE CONSULTORIA	
				.....	
				ASSESSORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	

			1	Assessor-Chefe Nível III	CC-3
				ASSESSORIA JURÍDICA	
				.....	
	DIRETORIA DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			DIRETORIA DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
	.....			.....	
	DIVISÃO DE CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO				
	.....			.....	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 31, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Define e estabelece requisitos da necessidade do serviço, nos termos do art. 220 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da Portaria PGR/MPU nº 591, de 27 de outubro de 2005.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, e art. 1º-A, § 6º, da Portaria PGR/MPU nº 591, de 27 de outubro de 2005, tendo em vista o disposto no Procedimento de Controle Administrativo nº 1.01299/2022-97 do Conselho Nacional do Ministério Público, cujo acórdão foi publicado em 26 de dezembro de 2022, e o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.001331/ 2023-14, resolve:

Art. 1º O requisito da necessidade do serviço, previsto pelo art. 220 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pela Portaria PGR/MPU nº 591, de 27 de outubro de 2005, deverá ser devidamente comprovado pelo membro do Ministério Público da União em processo eletrônico ou sistema informatizado.

Art. 2º Para os fins da Portaria PGR/MPU nº 591, de 2005, considera-se necessidade do serviço:

I - o exercício de funções relevantes singulares, assim definidas pelo Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 17 de maio de 2023;

II - o exercício da titularidade de ofício especial, de administração ou de cargo em comissão na estrutura do MPU;

III - o exercício da função de membro auxiliar designado pelos Procuradores-Gerais;

IV - o exercício de funções eleitorais, ainda que em exclusividade;

V - a atuação em cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo em qualquer das modalidades previstas na Resolução CNMP nº 256, de 27 de janeiro de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público;

VI - a substituição, com acumulação, de ofícios comuns;

VII - o afastamento considerado como efetivo exercício para fins de aposentadoria.

§ 1º A comprovação das circunstâncias de que trata o caput dar-se-á mensalmente.

§ 2º Considera-se justificado o requisito da necessidade do serviço quando identificada pelo menos uma das hipóteses descritas no caput em pelo menos metade dos dias do mês.

Art. 3º Considera-se justificada a acumulação de 5 dias de férias para cada mês de comprovada necessidade do serviço.

§ 1º Na hipótese do caput, o membro do MPU deverá requerer a acumulação dos períodos de férias ao respectivo Procurador-Chefe ou equivalente, nas hipóteses previstas pela Portaria PGR/MPU nº 591, de 2005, declarando as circunstâncias que justifiquem a necessidade do serviço.

§ 2º Verificada a justificação dos requisitos objetivos, o Procurador-Chefe ou equivalente deferirá o pedido.

Art. 4º Prescreverá o direito de fruição das férias não gozadas dentro do respectivo exercício ou no ano subsequente até início do período do art. 62, I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, quando acumuladas por necessidade do serviço.

Art. 5º No ano de prescrição dos períodos de férias acumuladas, o membro deverá, até 15 de outubro, marcar os períodos de férias pra gozo até 19 de dezembro, ou justificar a sua impossibilidade por necessidade do serviço.

§ 1º Na hipótese do caput, considera-se justificada a não fruição, não marcação ou interrupção de 5 dias de férias para cada dois meses de comprovada necessidade do serviço, consecutivos ou não.

§ 2º Na hipótese do caput, o membro do MPU deverá requerer a não fruição, não marcação ou acumulação dos períodos de férias ao respectivo Procurador-Chefe ou equivalente, nas hipóteses previstas pela Portaria PGR/MPU nº 591, de 2005, declarando as circunstâncias que justifiquem a necessidade do serviço e apontando comprovação, quando necessário.

§ 3º O procedimento de que trata o § 1º deverá ser conduzido com objetividade e efetividade.

§ 4º Verificada a comprovação dos requisitos objetivos, o Procurador-Chefe ou equivalente deferirá o pedido.

Art. 6º É competência exclusiva do Secretário ou Diretor-Geral de cada ramo o deferimento de pedidos:

I - que indiquem hipóteses não previstas pelo art. 2º desta Instrução Normativa;

II - que possam implicar a prescrição de mais de 20 (vinte) dias de férias.

Parágrafo único. Nas hipóteses do caput, o Procurador-Chefe ou equivalente poderá deferir o pedido nos limites de sua competência e encaminhar o saldo remanescente para decisão superior.

Art. 7º Em caso de indeferimento do reconhecimento da necessidade do serviço ou na ausência de requerimento, deverá o Procurador-Chefe ou equivalente designar unilateralmente, de forma aleatória e preferencialmente por sistema informatizado, os períodos de férias já acumulados para gozo completo até 19 de dezembro do mesmo ano.

Parágrafo único. O disposto no caput deverá ser precedido de notificação prévia, expedida com 5 (cinco) dias de antecedência pelo sistema eletrônico oficial e e-mail institucional.

Art. 8º Ressalvado o abono pecuniário de que trata o art. 220, § 3º da Lei Complementar nº 75, de 1993, toda indenização de férias fica condicionada à apresentação de requerimento com comprovação da necessidade do serviço.

Art. 9º Nas hipóteses de prescrição de períodos de férias, fica dispensado o requerimento e a comprovação de que trata o art. 8º quando a não fruição, não marcação ou interrupção houver sido deferida nos termos dos arts. 5º e 6º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Ausente a autorização prévia, a indenização dependerá de requerimento específico, com comprovação da necessidade do serviço, observados os requisitos e procedimento dos arts. 5º e 6º desta Instrução Normativa.

Art. 10. Havendo disponibilidade orçamentária, a Administração de cada ramo poderá indenizar períodos de férias de que trata o § 9º do art. 1º-A da Portaria PGR/MPU nº 591, de 2005.

§ 1º Somente poderão ser indenizados períodos de férias acumulados nos termos do art. 3º desta Instrução Normativa.

§ 2º Os requerimentos de indenização de que trata o caput deverão indicar comprovação de necessidade do serviço, no exercício da publicação do aviso, observado o disposto no art. 3º desta Instrução Normativa.

§ 3º A indenização de que trata o caput observará a uniformidade do atendimento aos membros que requererem no prazo e procedimento fixados em aviso publicado pela Administração de cada ramo do MPU, considerando a respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 25, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Instrução Normativa nº 12, de 7 de novembro de 2018, que estabelece normas e procedimentos para publicação de atos oficiais no Boletim de Serviço do MPU.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, considerando o disposto na Portaria PGR nº 172, de 6 de abril de 1995, e, tendo em vista o Despacho nº 889/2023/SEJUD (PGR-00225568/2023), resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 12, de 7 de novembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Os atos oficiais, passíveis de publicação, deverão conter elementos necessários a sua identificação, tais como: tipo, preâmbulo, número, data, vigência, nome e função da autoridade signatária conforme o ato originário e os critérios contidos no Manual de Redação e Padronização de Atos Oficiais do Ministério Público Federal.

.....  
 § 3º Os atos enviados para publicação deverão ser encaminhados pelo Sistema Único de Informações do Ministério Público Federal, por meio da solicitação de publicação, contendo arquivo editável, e elaborados, preferencialmente, por meio do editor de textos.

§ 4º (revogado)" (NR)

"Art. 3º Os atos a serem publicados não deverão conter recursos automatizados, a exemplo de:

....." (NR)

"Art. 7º.....

Parágrafo único. (revogado)" (NR)

"Art. 8º Os atos encaminhados para publicação serão recebidos pelo Sistema Único em horários determinados pela Secretaria Jurídica e de Documentação - SEJUD, em conformidade com o veículo de publicação.

§ 1º Os atos deverão ser encaminhados até às 17h (horário de Brasília) de cada sexta-feira útil do mês para se publicar na edição semanal do BSMPU.

§ 2º A alteração de documento no Sistema Único, após o recebimento pela área responsável pela publicação na PGR, deverá ser informada, por meio do e-mail institucional, conforme horário estabelecido no § 1º deste artigo para sua efetiva publicação." (NR)

"Art. 14. A retificação ocorrerá quando a incorreção não tiver comprometido a essência do ato.

....." (NR)

"Art. 15-A. Não cabe à área responsável pela publicação na PGR a publicação de atos compilados, somente atos originários." (NR)

"Art. 16. ....

.....

II - portarias e despachos diversos do Procurador-Geral da República/MPU e da Secretaria-Geral do MPU;

....." (NR)

"Art. 17. O BSMPU terá sua edição semanal.

§ 1º A divulgação do BSMPU ocorrerá toda sexta-feira útil do mês vigente, após às 17h.

§ 2º Caso a sexta-feira não seja dia útil, a publicação se dará no próximo dia útil da semana.

§ 3º A publicação de atos oficiais em edição extraordinária no BSMPU deverá ser acompanhada de determinação do (a) Procurador (a)-Geral da República.

§ 4º Após divulgação e certificação, o BSMPU somente poderá ser alterado se acompanhado de determinação do (a) Procurador (a)-Geral da República." (NR)

"Art. 21-A. As edições do BSMPU deverão ser disponibilizadas, semanalmente e gratuitamente na internet, no portal da transparência do MPF, em dias úteis." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Instrução Normativa nº 12, de 7 de novembro de 2018:

I - o § 4º do art. 2º; e

II - o parágrafo único do art. 7º.

Art. 3º Os atos da Escola Superior do Ministério Público da União poderão ser publicados no BSMPU até o dia 30 de novembro de 2023, data limite para instituição de seu Boletim próprio.

Parágrafo único. Os atos enviados para publicação, pela Escola Superior do Ministério Público da União, deverão ser encaminhados em formato editável, por meio do canal eletrônico oficial do Ministério Público Federal, até a data estabelecida no caput.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

DESPACHO SG/MPU Nº 1.773, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.009529/2023-38. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: LUIZ CARLOS PEREZ CORREA, matrícula nº 5272, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, do quadro da Procuradoria Regional da República da 2ª Região. DECISÃO: Considerando a competência atribuída pelo art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, o que consta do processo em referência, bem como na Informação/SGP nº 3936/2023, PGR-00299042/2023, AUTORIZO a lotação provisória do servidor, por motivo de saúde, pelo prazo de 1 (um) ano, na Procuradoria do Trabalho no Município de Nova Iguaçu/RJ, com fundamento no art. 1º - inciso IV, alínea b, §§ 1º-A, 1º-B e 2º da Portaria PGR nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPU

DESPACHO SG/MPU Nº 1.809, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.006753/2023-78. ASSUNTO: Concurso de remoção. INTERESSADO: LUIZ GUSTAVO MUZZI SANT'ANNA, matrícula 30780, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, removido da Procuradoria Regional da República da 2ª Região para a Procuradoria da República no Município Marília, nos termos da Portaria SG/MPU nº 95, de 29 de junho de 2023, publicada no DOU de 30 seguinte. DECISÃO: Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, o que consta do processo em referência, bem como na Informação/SGP nº 4002/2023, PGR-00306631/2023, AUTORIZO a permanência do interessado na unidade de origem até 4 de setembro de 2023. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPU

DESPACHO SG/MPU Nº 1.900, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023

REFERÊNCIA: PGEA - 1.00.000.009250/2023-54. ASSUNTO: Lotação provisória/trabalho a distância. INTERESSADA: Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União.

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.008417/2023-60 e no Ato Conjunto PGR/PGT/PGJM/PGJDFE nº 5, de 9 de agosto de 2023, PGR-00272235/2023, bem como a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, PGR-00302448/2023, e o teor do Memorando nº 1771/2023/STIC/SG, de 31 de agosto de 2023, PGR-00315694/2023, além do disposto no artigo 19 da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, e nos artigos 25 e 26, incisos III e IV, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO a lotação provisória e o trabalho a distância ao servidor LEONARDO DE CARVALHO FONTOURA, matrícula nº 16311, ocupante do cargo de Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, do quadro da Procuradoria da República no Estado do Pará, a contar de 11 de setembro de 2023, no Ministério Público Federal, com exercício na Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União (SEPLAN/MPU), mantendo-se a residência no município de origem, em virtude da Unificação do Plan-Assiste do MPF com o Plan-Assiste dos Ramos, envolvendo os setores das regionais de São Paulo, Sudeste e Sul.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPU

DESPACHO SG/MPU Nº 1.936, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.026916/2022-58. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: VICTOR AMANCIO BORGES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, lotado no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pelo artigo 6º, inciso XXXIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, o que consta do processo em referência, bem como na Informação/SGP nº 4258/2023, PGR-00328527/2023, AUTORIZO a lotação provisória do servidor no Ministério Público Federal, em caráter excepcional, com exercício na Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União, a contar do dia 8 de agosto de 2023, com fundamento no art. 19 da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPU

## DESPACHO SG/MPU Nº 1.938, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.026916/2022-58. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADA: LIDIA MARIA NUNES MATIAS, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, lotada no Ministério Público do Trabalho. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pelo artigo 6º, inciso XXXIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, o que consta do processo em referência, bem como na Informação/SGP nº 4258, PGR-00328527/2023, REVOGO, a partir de 25 de setembro de 2023, a lotação provisória da servidora, no Ministério Público Federal, com exercício na Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União, autorizada nos termos do Despacho SG/MPU nº 2924, de 28 de dezembro de 2022, publicado no Boletim de Serviço do MPU nº 1/2023, com fundamento no art. 19 da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPU

## DESPACHO SG/MPU Nº 1.946, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.010330/2023-52. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: THIAGO FERREIRA NUNES, matrícula MPDFT nº 5274, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, lotado no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. DECISÃO: Considerando a competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, o que consta do processo em referência, bem como na Informação SGP nº PGR-00329364/2023, AUTORIZO a lotação provisória, pelo prazo de 1 (um) ano, para ocupar cargo em comissão, CC-4, na Procuradoria da República no Estado no Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 1º - inciso VI - alínea "a", da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. CONCEDO o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90, a contar de 2 de outubro de 2023. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral do MPU Adjunto

## DESPACHO SG/MPU Nº 1.960, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.010352/2023-12. ASSUNTO: Concurso de remoção. INTERESSADA: TANIELE DE MORAIS AMORIM CAMPOS, matrícula nº 25135, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, removida da Procuradoria da República do Estado de Mato Grosso para a Procuradoria da República no Município de Santarém/PA, nos termos da Portaria SG/MPU nº 95, de 29 de junho de 2023. DECISÃO: Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, o que consta do processo em referência, bem como na Informação/SGP nº 10163/2023 - PGR-00331215/2023, AUTORIZO o usufruto do período de trânsito de 15 (quinze) dias concedido na Portaria SG/MPU nº 95 após o término da vigência da DECISÃO Nº 1490, de 28 de julho de 2023, PGR-00263887/2023. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPU

## DESPACHO SG/MPU Nº 1.969, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.007738/2023-47. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: ANDRÉ WOLMER DE MELO, matrícula MPF nº 30444, ocupante do cargo de Analista do MPU/Comunicação Social, lotado na Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região/CE. DECISÃO: Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, o que consta do processo em referência, bem como na Informação SGP nº 4472/2023, PGR-00347429/2023, TORNO SEM EFEITO o Despacho nº 2136/2022, de 26 de setembro de 2022, publicado no Boletim de Serviço do MPU nº 09/2022, PGR-00380235/2022, que revogou a lotação provisória do servidor na Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, para exercício de cargo em comissão, e AUTORIZO a prorrogação da lotação provisória do servidor na Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, para exercício de cargo em comissão, CC-3, com fundamento no art. 1º - inciso VI - alínea "a", da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral do MPU Adjunto

## DESPACHO SG/MPU Nº 1.987, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001823/2018-34. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADA: ADRIANA LEMES DE MOURA CARVALHO, matrícula nº 19847, ocupante do cargo de Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, lotada na Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região. DECISÃO: Considerando a competência atribuída pelo art. 1º - inciso VI da Portaria

PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, o que consta do processo em referência, bem como na Informação/SGP nº 10326/2023 - PGR-00336670/2023, AUTORIZO a prorrogação da lotação provisória da servidora por motivo de saúde, pelo prazo de 1 (um) ano, na Procuradoria da República no Município de Taubaté, com fundamento no art. 1º - § 1º-A, §1º-B e 8º da Portaria PGR nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPU

DESPACHO SG/MPU Nº 2.003, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.014589/2019-96. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: ADRIANO DE OLIVEIRA RABELO, matrícula nº 30064, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, lotado na Procuradoria-Geral da República. DECISÃO: Considerando a competência atribuída pelo art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, o que consta do processo em referência, bem como na Informação/SGP nº 4387/2023, PGR-00342154/2023, AUTORIZO a alteração da unidade de lotação provisória do servidor por motivo de saúde, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 10 de novembro de 2022, da Procuradoria da República no Município de Patos de Minas/MG para a Procuradoria do Trabalho no Município de Patos de Minas/MG, com fundamento no art. 1º - § 1º-A, da Portaria PGR nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPU

#### AUDITORIA INTERNA DO MPU

PORTARIA AUDIN/MPU Nº 10, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Concede elogio funcional a servidora lotada no Gabinete do Auditor-Chefe da Auditoria Interna do Ministério Público da União.

O Auditor-Chefe da Auditoria Interna do Ministério Público da União, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi atribuída pelo art. 22, caput do Regimento Interno da Audin-MPU, aprovado por meio da Portaria PGR nº 140, de 9 de outubro de 2020, e considerando o disposto no art. 237, II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, o que estabelece o Objetivo Estratégico nº 3 do Planejamento Estratégico Institucional da AUDIN/MPU 2021/2025, resolve:

Art. 1º Conceder elogio funcional à servidora YARA YAMAGUCHI DE PAIVA, matrícula nº 20340, Analista do MPU/Gestão Pública, pelo exercício das atribuições do cargo de Assessora-Chefe Nível III da Assessoria da Gestão Estratégica da Qualidade, da Auditoria Interna do Ministério Público da União com responsabilidade, proatividade, lealdade, comprometimento, dedicação e elevado espírito de equipe e, especialmente, pelos resultados alcançados com os trabalhos de auditoria materializados e por conduzir com maestria os projetos de modernização da Audin-MPU, destacadamente o IA-CM que conseguiu aproximar as práticas da Audin-MPU às normas internacionais de auditoria com avaliação positiva pelo próprio TCU.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

RONALDO DA SILVA PEREIRA

PORTARIA AUDIN/MPU Nº 11, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Concede elogio funcional a servidora lotada na Diretoria de Auditoria de Pessoal da Auditoria Interna do Ministério Público da União.

O Auditor-Chefe da Auditoria Interna do Ministério Público da União, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi atribuída pelo art. 22, caput do Regimento Interno da Audin-MPU, aprovado por meio da Portaria PGR nº 140, de 9 de outubro de 2020, e considerando o disposto no art. 237, II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, o que estabelece o Objetivo Estratégico nº 3 do Planejamento Estratégico Institucional da AUDIN/MPU 2021/2025, resolve:

Art. 1º Conceder elogio funcional à servidora MARÍLIA DE OLIVEIRA TELLES, matrícula nº 23103, Analista do MPU/Gestão Pública, pelo exercício das atribuições do cargo de Diretora da Diretoria de Auditoria de Pessoal da Auditoria Interna do Ministério Público da União com responsabilidade, proatividade, lealdade, comprometimento, dedicação e elevado espírito de equipe e, especialmente, pelos resultados alcançados com os trabalhos de auditoria materializados e a honrosa contribuição com todas as áreas da Audin-MPU com conhecimentos gerais e especialmente jurídicos em elevado grau técnico.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

RONALDO DA SILVA PEREIRA

## DIRETORIA GERAL DA ESMPU

## PORTARIA Nº 184, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

Designação de responsável para proceder a coordenação, no âmbito da ESMPU, das atividades decorrentes do Acordo de Cooperação celebrado com a Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR).

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (ESMPU), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, inciso XV, do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 95/2020 c/c item 6.3 do Manual de normas, procedimentos e rotinas administrativas para celebração de acordos de cooperação, aprovado pela Resolução CONAD nº 02/2018, e com a finalidade de lograr as melhores condições de instrumentação do Acordo de Cooperação celebrado entre a ESMPU e a Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), resolve:

Art. 1º Designar o Secretário de Educação, Conhecimento e Inovação, Carlos Vinícius Alves Riberio, para coordenar, no âmbito da ESMPU, as atividades decorrentes do supramencionado Acordo de Cooperação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES MARTINS  
Diretor-Geral da ESMPU

## PORTARIA Nº 185, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

Designação de responsável para proceder a coordenação, no âmbito da ESMPU, das atividades decorrentes do Acordo de Cooperação celebrado com o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – CFOAB, com anuência da Escola Superior de Advocacia Nacional – ESA Nacional (CFOAB-ESA Nacional).

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (ESMPU), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, inciso XV, do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 95/2020 c/c item 6.3 do Manual de normas, procedimentos e rotinas administrativas para celebração de acordos de cooperação, aprovado pela Resolução CONAD nº 02/2018, e com a finalidade de lograr as melhores condições de instrumentação do Acordo de Cooperação celebrado entre a ESMPU e o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – CFOAB, com anuência da Escola Superior de Advocacia Nacional – ESA Nacional (CFOAB-ESA Nacional), a fim de, entre outras possibilidades, promover a colaboração de docentes de ambas as Partes e a participação de membros e servidores do Ministério Público Federal nas formações da EPFD, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALDERLEIA MARINHO MILHOMENS COELHO, Chefe da Divisão de Concepção e Organização de Atividades Acadêmicas, para coordenar, no âmbito da ESMPU, as atividades decorrentes do supramencionado Acordo de Cooperação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES MARTINS  
Diretor-Geral da ESMPU

## PORTARIA Nº 186, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

Designação de responsável para proceder a coordenação, no âmbito da ESMPU, das atividades decorrentes do Acordo de Cooperação celebrado com o Ministério Público do Trabalho - MPT.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (ESMPU), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, inciso XV, do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 95/2020 c/c item 6.3 do Manual de normas, procedimentos e rotinas administrativas para celebração de acordos de cooperação, aprovado pela Resolução CONAD nº 02/2018, e com a finalidade de lograr as melhores condições de instrumentação do Acordo de Cooperação celebrado entre a ESMPU e o Ministério Público do Trabalho - MPT, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALDERLEIA MARINHO MILHOMENS COELHO, Chefe da Divisão de Concepção e Organização de Atividades Acadêmicas, para coordenar, no âmbito da ESMPU, as atividades decorrentes do supramencionado Acordo de Cooperação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES MARTINS  
Diretor-Geral da ESMPU

## PORTARIA Nº 187, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

Designação de responsável para proceder a coordenação, no âmbito da ESMPU, das atividades decorrentes do Acordo de Cooperação celebrado com o Conselho de Administração da Universidade da Flórida - UF.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (ESMPU), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, inciso XV, do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 95/2020 c/c item 6.3 do Manual de normas, procedimentos e rotinas administrativas para celebração de acordos de cooperação, aprovado pela Resolução CONAD nº 02/2018, e com a finalidade de

lograr as melhores condições de instrumentação do Acordo de Cooperação celebrado entre a ESMPU e o Conselho de Administração da Universidade da Flórida - UF, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALDERLEIA MARINHO MILHOMENS COELHO, Chefe da Divisão de Concepção e Organização de Atividades Acadêmicas, para coordenar, no âmbito da ESMPU, as atividades decorrentes do supramencionado Acordo de Cooperação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES MARTINS  
Diretor-Geral da ESMPU

PORTARIA Nº 199, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Designação de responsável para proceder a coordenação, no âmbito da ESMPU, das atividades decorrentes do Acordo de Cooperação celebrado com o Ministério Público da Paraíba - MPPB.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (ESMPU), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, inciso XV, do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 95/2020 c/c item 6.3 do Manual de normas, procedimentos e rotinas administrativas para celebração de acordos de cooperação, aprovado pela Resolução CONAD nº 02/2018, e com a finalidade de lograr as melhores condições de instrumentação do Acordo de Cooperação celebrado entre a ESMPU e o Ministério Público da Paraíba - MPPB, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALDERLEIA MARINHO MILHOMENS COELHO, Chefe da Divisão de Concepção e Organização de Atividades Acadêmicas, para coordenar, no âmbito da ESMPU, as atividades decorrentes do supramencionado Acordo de Cooperação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES MARTINS  
Diretor-Geral da ESMPU

PORTARIA Nº 203, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Regulamenta a utilização, manutenção e controle do sistema de telefonia fixa e móvel no âmbito da Escola Superior do Ministério Público da União.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 7º, inciso XIV do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 95, de 20 de maio de 2020, RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A utilização dos recursos de telefonia fixa e móvel, no âmbito da Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU, rege-se por esta Portaria.

Art. 2º Os recursos de que trata o artigo anterior incluem os serviços de comunicação de voz, por meio de telefonia fixa e móvel, e de transmissão de dados com a utilização de telefone celular, tablet, modem ou equipamentos semelhantes.

#### CAPÍTULO II DA TELEFONIA FIXA

Art. 3º A solicitação de terminais telefônicos fixos deverá ser dirigida à área de telefonia, com a indicação do responsável pelo ramal telefônico, mediante chamado técnico.

§ 1º A solicitação mencionada no caput deste artigo deverá partir da chefia da unidade na qual o responsável pelo ramal telefônico será lotado.

§ 2º O atendimento da solicitação estará sujeito à disponibilidade patrimonial e contratual.

Art. 4º A realização de ligações telefônicas de longa distância e para telefone móvel dar-se-á pelo uso de senha individual ou sistema similar.

§ 1º A utilização de senha individual ou sistema similar poderá ser dispensada mediante solicitação justificada do Secretário da unidade demandante.

§ 2º Poderá ser disponibilizada senha individual ou acesso a sistema similar para estagiário e funcionário de empresa prestadora de serviço mediante justificativa do titular da unidade demandante.

Art. 5º Será disponibilizado aos usuários, preferencialmente por meio de sistema eletrônico, acesso aos relatórios mensais das ligações efetuadas por meio dos seus respectivos ramos telefônicos.

Parágrafo único. As ligações de caráter particular deverão ser ressarcidas mediante pagamento de Guia de Recolhimento da União – GRU até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 6º A liberação temporária ou permanente de ramal para a realização de ligação de longa distância internacional ocorrerá apenas mediante autorização do Secretário de Tecnologia da Informação.

Art. 7º O sistema de telefonia fixa poderá ser utilizado pelas empresas prestadoras de serviços e concessionárias por meio de solicitação prévia do Secretário ao qual o serviço está vinculado, mediante ressarcimento de custos.

### CAPÍTULO III DOS SERVIÇOS DE VOZ E DE DADOS POR TELEFONIA MÓVEL

Art. 8º Os recursos de telefonia móvel serão disponibilizados, na modalidade pós-pago, aos seguintes usuários:

- I – Diretor-Geral;
- II – Diretor-Geral Adjunto;
- III – Secretários;
- IV – Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral;
- V – Chefe da Assessoria Jurídica;
- VI – Ouvidor-chefe;
- VII – Chefe da área de telefonia;
- VIII – Chefe da área gestora dos serviços de apoio de áudio e vídeo;
- IX – Chefe da área de comunicação institucional;
- X – Chefe da área de produção audiovisual;
- XI – Chefe da área de editoração e publicação;
- XII – Chefe da área de cerimonial;
- XIII – Interlocutores com o corpo discente;
- XIV – Interlocutores com o corpo docente;
- XV – Interlocutores com pesquisadores; e
- XVI – Agentes de segurança institucional.

Parágrafo único. O Secretário de Tecnologia da Informação poderá autorizar o uso de recursos de telefonia móvel a outros usuários, mediante justificativa do Secretário da unidade demandante e disponibilidade contratual.

Art. 9º O recebimento dos equipamentos, inclusive acessórios, dar-se-á em caráter pessoal e intransferível, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade.

Parágrafo único. O usuário deverá devolver imediatamente os equipamentos e acessórios recebidos, quando alterada a situação funcional, extinto o vínculo com a ESMPU ou cessada a autorização prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 10. O limite mensal para utilização dos recursos de telefonia móvel para os usuários descritos no art. 8º corresponderá ao previsto no Plano de Assinatura contratado quando da subscrição do Termo de Responsabilidade previsto no art. 9º.

Parágrafo único. O valor que exceder o limite previsto, caso utilizado em caráter particular, deverá ser ressarcido mediante pagamento de Guia de Recolhimento da União – GRU até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 11. A utilização de roaming internacional para serviços de voz e dados poderá ser autorizada pelo Secretário de Tecnologia da Informação, mediante justificativa prévia do usuário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data da viagem.

### CAPÍTULO IV DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 12. São deveres do usuário:

- I – zelar pela guarda e conservação dos recursos de telefonia fixa e móvel;
  - II – manter sigilo quanto à senha individual;
  - III – realizar ligações de longa distância nacional e internacional exclusivamente por intermédio das operadoras contratadas pela ESMPU;
  - IV – prevenir o uso indevido por terceiros de ramal liberado do uso de senha;
  - V – abster-se de disponibilizar para terceiros os equipamentos de telefonia móvel;
  - VI – abster-se de utilizar os recursos de telefonia em ligações para auxílio à lista, hora certa, despertador, programação de cinema, eventos, telegrama, prefixos 0300, 0500 e 0900, disque-amizade, serviços de anúncios e similares, bem como para o recebimento de ligações a cobrar;
  - VII – comunicar à área de telefonia, de imediato, perda, extravio, furto ou roubo de equipamento de telefonia móvel, e realizar o registro de ocorrência policial;
  - VIII – manter ativo mecanismo de bloqueio contra acesso indevido ao equipamento de telefonia móvel;
  - IX – devolver o equipamento de telefonia móvel, inclusive acessórios, em perfeitas condições de uso;
- § 1º O equipamento deverá ser entregue formatado e com as configurações de fábrica restauradas.
- § 2º O backup dos dados do aparelho são de inteira responsabilidade do usuário.
- X – prestar esclarecimentos quanto às ligações efetuadas, sempre que demandado pela Secretaria de Tecnologia da Informação – STI ou pela Auditoria Interna do Ministério Público da União - AUDIN/MPU.

Art. 13. O usuário será responsável pelos danos causados aos equipamentos, inclusive acessórios, em especial, nas seguintes situações:

- I – uso em desacordo com as finalidades e aplicações do equipamento;
  - II – inobservância das orientações contidas no Manual do Usuário ou em outra orientação de uso;
  - III – violação, modificação ou adulteração do equipamento, inclusive acessórios;
  - IV – ligação em instalação elétrica inadequada, sujeita a flutuação excessiva ou diferente da recomendada no Manual do Usuário ou em outra orientação de uso;
  - V – acidentes, quedas, exposição à umidade excessiva ou à ação dos agentes da natureza, ou imersão em meios líquidos; e
  - VI – utilização com outros equipamentos ou acessórios diversos dos originais.
- § 1º Todo e qualquer reparo ou substituição deverá ser realizado exclusivamente por intermédio da área de telefonia.
- § 2º O usuário arcará com:
- I - o conserto do equipamento, inclusive acessórios, nos casos de defeito provocado por uso indevido, constatado pela assistência técnica autorizada;
  - II - a reposição do equipamento, inclusive acessórios, ou indenização de seu valor, nos casos de extravio ou de dano resultante de ato comissivo ou omissivo, doloso ou culposos.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o usuário ressarcirá o valor de sanção contratual que, em razão da conduta por ele praticada, venha a ser aplicada à ESMPU.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. O usuário deverá ressarcir integralmente os valores decorrentes do uso da telefonia fixa e móvel em desacordo com esta Portaria.

Art. 15. A área de telefonia, mediante autorização do Secretário de Tecnologia da Informação, poderá bloquear senha, ramal ou equipamento de telefonia móvel sempre que a medida seja necessária para assegurar o cumprimento desta Portaria.

Art. 16. A área de telefonia promoverá o cancelamento do acesso aos recursos de telefonia do usuário que se desligar da ESMPU:

I – no momento da emissão do “nada consta” de desligamento, no caso de servidor e estagiário;

II – a partir da comunicação pela área de serviços administrativos do desligamento de funcionário de prestadora de serviço para quem tenha sido solicitada senha, nos termos do art. 4º, § 2º.

Parágrafo único. A área de telefonia manterá o registro das ligações de telefonia fixa pelo prazo mínimo de 1 (um) ano após o cancelamento do acesso de que trata o caput deste artigo.

Art. 17. Compete ao Secretário de Tecnologia da Informação dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria, sendo os casos omissos decididos pelo Diretor-Geral.

Art. 18. Fica revogada a Portaria ESMPU nº 174, de 29 de setembro de 2020.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES MARTINS  
Diretor-Geral da ESMPU

#### PORTARIA Nº 210, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Elogia servidores e colaboradores que atuaram na execução da atividade "Princípios de Yogyakarta mais 10 – aspectos práticos dos direitos das pessoas LGBTQIA+".

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 7º, II, do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 95, de 20 de maio de 2020, e mediante indicação do Procurador da República Lucas Costa Almeida Dias, resolve:

Art. 1º Elogiar os servidores, colaboradores e estagiários que atuaram na execução da atividade "Princípios de Yogyakarta mais 10 – aspectos práticos dos direitos das pessoas LGBTQIA+", ocorrida nos dias 1º e 2 de agosto, na sede desta instituição, pela contribuição, pelo profissionalismo demonstrado e pelos expressivos resultados alcançados, conciliando suas atividades rotineiras com relevante tarefa designada, destacando, na condução do projeto, a eficiência, seriedade e responsabilidade de toda a equipe, relacionada no anexo constante desta portaria.

Art. 2º Determinar o registro deste elogio no assentamento funcional dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES MARTINS  
Diretor-Geral da ESMPU

ANEXO			
SERVIDORES			
Alderléia Marinho Milhomens Coelho	71797	SECIN	Servidor
Cléber Martins Oliveira	71700	SECOM	Servidor
Murillo Silva Fernandes	71526	SECOM	Servidor
Roseliza Aico Nakashima Honda	70060	SECIN	Servidor
COLABORADORES			
Alessandra Ferreira do Nascimento		SECIN	Colaborador
Daniel Ribeiro Silva		SECIN	Colaborador
João Gabriel Marra Araújo		STI	Colaborador
Victoria Cristina Sousa Sacramento		SA	Colaborador

#### PORTARIA Nº 211, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Elogia servidores que apoiaram a realização de reuniões da Procuradoria-Geral Eleitoral.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 7º, II, do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 95, de 20 de maio de 2020, e mediante indicações do Vice-Procurador-Geral Eleitoral Paulo Gustavo Gonet Branco e da Procuradora Regional da República Raquel Branquinho Nascimento, resolve:

Art. 1º Elogiar os servidores relacionados no anexo desta portaria pelo apoio e colaboração em razão da realização de reuniões da Procuradoria-Geral Eleitoral, ocorridas na sede da ESMPU nos dias 30 de maio e 21 de agosto de 2023, destacando a dedicação, a cordialidade, a disponibilidade e a atenção dispensadas aos integrantes da função eleitoral e demais participantes dos eventos.

Art. 2º Determinar o registro deste elogio no assentamento funcional dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES MARTINS  
Diretor-Geral da ESMPU

ANEXO			
SERVIDORES			
Denís Aron dos Santos Magalhães	27774 e 71413	DIRGE	Servidor
Nelson de Sousa Lima	70052	DIRGE	Servidor

DESPACHO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº: 0.01.000.1.002816/2023-44. Interessado: DAIANA ABIORANA DE OLIVEIRA. Assunto: Licença Capacitação.

DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso XXXII, do Estatuto da Escola Superior do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 95, de 20 de maio de 2020, DEFIRO a licença, para capacitação, à servidora DAIANA ABIORANA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula nº 25818/70104, no período de 18/09/2023 a 08/10/2023, referente ao quinquênio aquisitivo de 20/02/2014 a 18/02/2019, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ALCIDES MARTINS  
Diretor-Geral da ESMPU

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA ESMPU

PORTARIA Nº 182, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Designa a fiscal e a fiscal substituta da contratação do docente Ravi de Medeiros Peixoto para ministrar 2 h/a no dia 05/10/2023 no curso "Recursos e meios de impugnação cíveis", a ser realizado no período de 04/10/23 a 05/10/23, tendo como público-alvo: Membros e servidores do MPU.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 72, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MÔNICA CARNEIRO TORRES, matrícula: 71.713, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratado: DOCENTE: RAVI DE MEDEIROS PEIXOTO (069.289.804-27);

Instrumento Contratual: Nota de Empenho nº 2023NE000217;

Objeto: Contratação do docente Ravi de Medeiros Peixoto para ministrar 2 h/a no dia 05/10/2023 no curso "Recursos e meios de impugnação cíveis", a ser realizado no período de 04/10/23 a 05/10/23, tendo como público-alvo: Membros e servidores do MPU.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pela servidora LEILA REZENDE MATOS DA SILVA, matrícula: 72.181.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 189, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

Designa o fiscal e a fiscal substituta do contrato, firmado, pela EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, para a prestação de serviços contínuos em distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica, com exceção daquelas que devam ser veiculadas pelos órgãos oficiais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 72, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALEX SLOGO NASCIMENTO, matrícula: 70.115, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A (09.168.704/0001-42);

Instrumento Contratual: Contrato nº 19/2023;

Objeto: Prestação de serviços contínuos em distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica, com exceção daquelas que devam ser veiculadas pelos órgãos oficiais.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pela servidora ELEONORA DAQUINO FERREIRA, matrícula: 71.422.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 190, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

Designa a fiscal e o fiscal substituto das contratações para fornecimento de material de copa e cozinha para a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 72, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JULIMAR PEREIRA DA SILVA EPIFÂNIO, matrícula: 72.133, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratados:

1. JOSE NASCIMENTO DE CAMARGOS (47.208.443/0001-36);
2. PLANETA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTO (43.973.781/0001-03);
3. 4K COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (30.743.200/0001-03);
4. GW COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (32.130.698/0001-56).

Instrumentos Contratuais respectivos:

1. Nota de Empenho nº 2023NE000218, emitida em 04/09/2023;
2. Nota de Empenho nº 2023NE000219, emitida em 04/09/2023;
3. Nota de Empenho nº 2023NE000220, emitida em 04/09/2023;
4. Nota de Empenho nº 2023NE000221, emitida em 04/09/2023.

Objeto: Contratação para fornecimento de material de copa e cozinha para a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor LEONARDO MONTEIRO GAROTTI, matrícula: 70.278.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 192, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Designa a fiscal e a fiscal substituta a contratação do(a) docente André Castilho para ministrar 2 h/a no dia 27 de outubro de 2023, no curso Meio Ambiente do Trabalho - Qualidade do Ar - Atuação, a ser realizado no período de 24/10/23 a 27/10/23, tendo como público-alvo: Membros (as) e servidores (as) do MPU, do CNMP e dos Ministérios Públicos Estaduais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 72, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MIRLLA NAYANA ARAUJO SOARES, matrícula: 70.072, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratado: DOCENTE: ANDRE CASTILHO;

Instrumento Contratual: Nota de Empenho nº 2023NE000225;

Objeto: Contratação do(a) docente André Castilho para ministrar 2 h/a no dia 27 de outubro de 2023, no curso Meio Ambiente do Trabalho - Qualidade do Ar - Atuação, a ser realizado no período de 24/10/23 a 27/10/23, tendo como público-alvo: Membros (as) e servidores (as) do MPU, do CNMP e dos Ministérios Públicos Estaduais.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pela servidora DANIELA PEREIRA DA SILVA, matrícula: 70.525.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 195, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Designa a fiscal e a fiscal substituta a contratação do(a) docente Pedro Henrique de Moura Gonet Branco para ministrar 4 h/a no dia 14/09/2023 no curso "Aspectos Relevantes do Controle de Constitucionalidade no Brasil" - Turma 5, a ser realizado no período de 14/09/23 a 15/09/23, tendo como público-alvo: Membros do MPT, MPF, MPDFT, MPM, Servidores do MPT, MPF, MPM, MPDFT.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 72, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DAIANA ABIORANA DE OLIVEIRA, matrícula: 70.104, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratado: DOCENTE: PEDRO HENRIQUE DE MOURA GONET BRANCO (038.468.251-07);

Instrumento Contratual: Nota de Empenho nº 2023NE000226;

Objeto: Contratação do(a) docente Pedro Henrique de Moura Gonet Branco para ministrar 4 h/a no dia 14/09/2023 no curso "Aspectos Relevantes do Controle de Constitucionalidade no Brasil" - Turma 5, a ser realizado no período de 14/09/23 a 15/09/23, tendo como público-alvo: Membros do MPT, MPF, MPDFT, MPM, Servidores do MPT, MPF, MPM, MPDFT.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pela servidora SUZANA DE CARVALHO ALBUQUERQUE, matrícula: 70.414.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 196, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Designa a fiscal e a fiscal substituta a contratação do(a) docente ARNALDO LOPES PARRA para ministrar 2 h/a no dia 27 de outubro de 2023, no curso "Meio Ambiente do Trabalho - Qualidade do Ar - Atuação", a ser realizado no período de 24/10/23 a 27/10/23, tendo como público-alvo: Membros (as) e servidores (as) do MPU, do CNMP e dos Ministérios Públicos Estaduais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 72, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MIRLLA NAYANA ARAUJO SOARES, matrícula: 70.072, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratado: DOCENTE: ARNALDO LOPES PARRA (041.091.548-39);

Instrumento Contratual: Nota de Empenho nº 2023NE000224;

Objeto: Contratação do(a) docente ARNALDO LOPES PARRA para ministrar 2 h/a no dia 27 de outubro de 2023, no curso "Meio Ambiente do Trabalho - Qualidade do Ar - Atuação", a ser realizado no período de 24/10/23 a 27/10/23, tendo como público-alvo: Membros (as) e servidores (as) do MPU, do CNMP e dos Ministérios Públicos Estaduais.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pela servidora DANIELA PEREIRA DA SILVA, matrícula: 70.525.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 198, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Designa o fiscal e o fiscal substituto do Contrato 27/2023, referente ao fornecimento de materiais bibliográficos existentes no mercado nacional, constituídos de livros, mapas, audiovisuais, CD-ROMs e outros, destinados a compor o acervo bibliográfico da Escola Superior do Ministério Público da União

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 72, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Artur Virgínio dos Santos, matrícula: 71680, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratada: ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA., CNPJ nº 08.065.700/0001-76;

Contrato: 27/2023;

Objeto: fornecimento de materiais bibliográficos existentes no mercado nacional, constituídos de livros, mapas, audiovisuais, CD-ROMs e outros, destinados a compor o acervo bibliográfico da Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor Vinícius Cordeiro Galhardo, matrícula: 70523.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 202, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Designa os fiscais e os fiscais substitutos da contratação firmada, por inexigibilidade de Licitação, do docente Dario José Kist para atuar como instrutor por 2 (duas) horas-aula no curso "Crimes cibernéticos: teoria, prática e inteligência", a ser realizado no dia 27 de setembro de 2023, tendo como público-alvo: Membros do MPT, MPF, MPDFT, MPM, Servidores do MPF, MPDFT e Público Externo

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 72, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Mirela de Pinho Alves, matrícula nº 70.114, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratado: docente Dario José Kist;

Instrumento Contratual: 2023NE000229;

Objeto: Instrutor, por 2 (duas) horas-aula, no curso "Crimes cibernéticos: teoria, prática e inteligência", a ser realizado no dia 27 de setembro de 2023, tendo como público-alvo: Membros do MPT, MPF, MPDFT, MPM, Servidores do MPF, MPDFT e Público Externo.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor Alexandre Mesquita Gomes, matrícula nº 71.922.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 205, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Substitui o fiscal e o fiscal substituto do contrato nº 47/2022, firmado com a empresa ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, referente à contratação de empresa especializada para execução remanescente dos serviços de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação e primeiros socorros por meio de grupo de brigada de incêndio, com cessão de mão de obra e de todos os materiais e equipamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 72, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar o servidor OSMAR TADASHI HASHIMOTO, matrícula nº 71.671, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratada: ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (08.414.767/0001-79);

Contrato: 47/2022;

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução remanescente dos serviços de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação e primeiros socorros por meio de grupo de brigada de incêndio, com cessão de mão de obra e de todos os materiais e equipamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), que serão prestados nas mesmas condições estabelecidas na contratação anteriormente rescindida, nos termos do art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor FERNANDO DE ALMEIDA ARAÚJO, matrícula nº 30.218.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 204, de 01 de dezembro de 2022, publicada no BS/MPU nº 12, de dezembro de 2022. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 207, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Substitui o fiscal e o fiscal substituto do contrato nº 39/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de gestão de frota de veículos.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 72, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CELIMAR JÚNIOR MOREIRA RODRIGUES, matrícula nº 29.647, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;

Contrato: 39/2021;

Objeto: Prestação de serviços de gestão de frota de veículos.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor OSMAR TADASHI HASHIMOTO, matrícula nº 71.671.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 156, de 24 de novembro de 2021, publicada no BS/MPU nº 11, de novembro de 2021. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 208, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Substitui o fiscal e o fiscal substituto do Contrato nº 17/2020, firmado com a empresa VIP CLUB SERVICE LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço da Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU, por demanda e no âmbito do Distrito Federal – DF.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 72, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO DE ALMEIDA ARAÚJO, matrícula nº 30.218, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratada: VIP CLUB SERVICE LOCADORA E SERVIÇOS LTDA;

Contrato: 17/2020;

Objeto: Prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço da Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU, por demanda e no âmbito do Distrito Federal – DF.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor OSMAR TADASHI HASHIMOTO, matrícula nº 71.671.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 228, de 16 de dezembro de 2020, publicada no BS/MPU nº 12, de dezembro de 2020. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 209, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Substitui o fiscal e o fiscal substituto do contrato nº 06/2020, referente à prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, com cessão de mão de obra e de todos os materiais e equipamentos necessários ao serviço, que tem por objetivo manter a incolumidade física de membros, servidores, colaboradores e pessoas que transitam nesses ambientes, assim como a integridade do patrimônio público, de dados, informações, materiais, processos, documentos e instalações físicas, incluindo áreas internas e o seu perímetro de forma permanente ou eventual, em atendimento às necessidades da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 72, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar o servidor OSMAR TADASHI HASHIMOTO, matrícula nº 71.671, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratada: MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA (04.689.445/0001-81);

Contrato: 06/2020;

Objeto: Contratação de serviços de vigilância patrimonial armada.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor FERNANDO DE ALMEIDA ARAÚJO, matrícula nº 30.218.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 18, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no BS/MPU nº 02, de fevereiro de 2020. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 212, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Designa a fiscal e a fiscal substituta da contratação do FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA (FNCJ), para participação de 2 servidoras no "XVII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2023 (CONBRASCOM)", com carga horária de 24 horas, a realizar-se no período de 8 a 10 de novembro, em Belém-PA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 72, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GRAZIANE MADUREIRA BAPTISTA, matrícula: 70.105, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratado: FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTIÇA (05.569.714/0001-39);

Instrumento Contratual: Nota de Empenho nº 2023NE000231;

Objeto: Contratação do FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA (FNCJ), para compras de 2 (duas) vagas no "XVII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2023 (CONBRASCOM)", com carga horária de 24 horas, a realizar-se no período de 8 a 10 de novembro, em Belém-PA, visando à capacitação da Secretária de Comunicação Social, GRAZIANE MADUREIRA BAPTISTA, matrícula 70105, e da chefe da Divisão de Editoração e Publicações, LIZANDRA NUNES MARINHO DA COSTA BARBOSA, matrícula 70054.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pela servidora LIZANDRA NUNES MARINHO DA COSTA BARBOSA, matrícula: 70.054.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 214, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Designa os fiscais e os fiscais substitutos da contratação firmada, por inexigibilidade de Licitação, do docente José Marcelo dos Santos para atuar como instrutor por 4 (quatro) horas- aula no curso "Media training: Relacionamento com a imprensa - riscos e oportunidades ", a ser realizado no período de 9 a 10 de outubro de 2023, tendo como público-alvo: Membros do MPF

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 72, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Mirela de Pinho Alves, matrícula nº 70.114, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratado: docente: José Marcelo dos Santos; Instrumento Contratual: 2023NE000230;

Objeto: Instrutor, por 4 (quatro) horas-aula no curso "Media training: Relacionamento com a imprensa - riscos e oportunidades", a ser realizado no período de 9 a 10 de outubro de 2023, tendo como público-alvo: Membros do MPF

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor Alexandre Mesquita Gomes, matrícula nº 71.922.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 215, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Designa a fiscal e a fiscal substituta da contratação do docente Carlos Edvaldo Torres Santos para instrutor de 4 h/a no período de 19/09/2023 a 21/09/2023 no curso de "A Atividade de Inteligência e o MP: desafios contemporâneos na atuação ministerial II", tendo como público-alvo Servidor ou membro do Ministério Público, com atuação criminal e servidores e membros de Ministério Público Estadual.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 72, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar a servidora BÁRBARA BEATRIZ DE SANTANA, matrícula: 71.950, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratado: CARLOS EDVALDO TORRES SANTOS (007.619.307-10);

Contrato: Nota de Empenho nº 2023NE000234;

Objeto: A contratação do docente Carlos Edvaldo Torres Santos para instrutor de 4 h/a no período de 19/09/2023 a 21/09/2023 no curso de "A Atividade de Inteligência e o MP: desafios contemporâneos na atuação ministerial II", tendo como público-alvo Servidor ou membro do Ministério Público, com atuação criminal e servidores e membros de Ministério Público Estadual.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pela servidora PAULA RAMOS BRAGA, matrícula: 70.956.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 216, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Designa a fiscal e a fiscal substituta da contratação da docente Isabelle Cristina Santos Monteiro para ministrar 4,5 h/a no dia 08/11/2023 no curso "Liberdade de ensino", a ser realizado no período de 07/11/23 a 09/11/23, tendo como público-alvo: Membros e servidores do MPU, Ministérios Públicos Estaduais e público externo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 72, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar a servidora BÁRBARA BEATRIZ DE SANTANA, matrícula: 71.950, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratado: ISABELLE CRISTINA SANTOS MONTEIRO (041.868.129-50);

Instrumento Contratual: Nota de Empenho nº 2023NE000236;

Objeto: A contratação da docente Isabelle Cristina Santos Monteiro para ministrar 4,5 h/a no dia 08/11/2023 no curso Liberdade de ensino, a ser realizado no período de 07/11/23 a 09/11/23, tendo como público-alvo: Membros e servidores do MPU, Ministérios Públicos Estaduais e público externo.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pela servidora PAULA RAMOS BRAGA, matrícula: 70.956.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 217, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Designa a fiscal e a fiscal substituta da contratação do docente Fábio Costa Pereira para ministrar 4h/a no dia 09/10/2023 no curso "A Atividade de Inteligência e o MP: desafios contemporâneos na atuação ministerial II", a ser realizado no período de 09/10/23 a 11/10/23, tendo como público-alvo: Membros do MPT, MPF, MPDFT, MPM e de Ministérios Públicos Estaduais, Servidores do MPT, MPF, MPM, MPDFT, ESMPU e de Ministérios Públicos Estaduais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 72, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar a servidora BÁRBARA BEATRIZ DE SANTANA, matrícula: 71.950, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratado: FABIO COSTA PEREIRA (547.001.670-68);

Instrumento Contratual: Nota de Empenho nº 2023NE000235;

Objeto: contratação do docente Fábio Costa Pereira para ministrar 4h/a no dia 09/10/2023 no curso "A Atividade de Inteligência e o MP: desafios contemporâneos na atuação ministerial II", a ser realizado no período de 09/10/23 a 11/10/23, tendo como público-alvo: Membros do MPT, MPF, MPDFT, MPM e de Ministérios Públicos Estaduais, Servidores do MPT, MPF, MPM, MPDFT, ESMPU e de Ministérios Públicos Estaduais.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pela servidora PAULA RAMOS BRAGA, matrícula: 70.956.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 218, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Designa a fiscal e o fiscal substituto do contrato, firmado, pela empresa UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA – UBEC, que tem por objeto a contratação da Universidade Católica de Brasília - UCB, para elaboração e execução do Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu em Direito, em nível de Mestrado, na modalidade presencial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 72, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Karina Machado Rocha Rangel, matrícula: 72.132, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratado: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA – UBEC (00.331.801/0001-30);

Instrumento Contratual: Contrato de nº 25/2023;

Objeto: A contratação da Universidade Católica de Brasília - UCB, para elaboração e execução do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito, em nível de Mestrado, na modalidade presencial.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor Oliveiros David Rocha Gomes, matrícula: 70.381.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 219, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Designa o fiscal e a fiscal substituta da contratação de LAURA DE ALENCAR DUSI 7375553134 para a realização de uma turma do curso "Design Thinking Aplicado: como inovar no MP", com carga-horária de 24 h/a (sendo 21h síncronas e 3 assíncronas).

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 72, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Oliveiros David Rocha Gomes, matrícula: 70.381, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratado: LAURA DE ALENCAR DUSI (26.302.616/0001-00);

Instrumento Contratual: Nota de Empenho nº 2023NE000237;

Objeto: A contratação de LAURA DE ALENCAR DUSI 7375553134 para a realização de uma turma do curso "Design Thinking Aplicado: como inovar no MP", com carga-horária de 24 h/a (sendo 21h síncronas e 3 assíncronas).

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pela servidora Maísa Pereira Matiniano da Silva, matrícula: 70.404.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES  
Secretário de Administração

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM 14 DE SETEMBRO DE 2023

RECONHEÇO A DÍVIDA, relativa a despesas do corrente exercício, de que trata o processo nº 0.01.000.1.003561/2022-11, em favor de ANI KARINI MUNIZ SCHIEBERT, que atuou como Instrutora, por 9 (nove) horas-aula, no curso de aperfeiçoamento "O uso da tecnologia de reconhecimento facial à luz da legislação brasileira e legislações estrangeiras (Direito Digital)", realizado no período de 7/2/2023 a 9/2/2023, tendo como público-alvo: Membros e servidores do MPU, Ministérios Públicos Estaduais, CNMP e Público Externo, no valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), haja vista a necessidade de se evitar o enriquecimento ilícito por parte da Administração.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

## DIÁRIAS - JULHO

Proposta de Concessão de Diárias nº 379/2023. Antônio do Passo Cabral. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Projeto de Extensão "O Novo Processo Civil e a Atuação do MP na tutela coletiva e na improbidade administrativa", em Brasília, a ser realizado no período de 15/08/2023 a 16/08/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 380/2023. Behlúa Ina Amaral Maffessoni. Advogada. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 700,00 (setecentos reais) referente ao Projeto de Extensão "O Novo Processo Civil e a Atuação do MP na tutela coletiva e na improbidade administrativa", em Brasília, a ser realizado no dia 15/8/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 381/2023. Clarisse Frechiani Lara Leite. Professora e advogada. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente ao Projeto de Extensão "O Novo Processo Civil e a Atuação do MP na tutela coletiva e na improbidade administrativa", em Brasília, a ser realizado no dia 16/8/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 382/2023. Ronaldo Pinheiro de Queiróz. Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 691,72 (seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) referente ao Projeto de Extensão "O Novo Processo Civil e a Atuação do MP na tutela coletiva e na improbidade administrativa", em Brasília, a ser realizado no dia 16/8/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 383/2023. Dierle José Coelho Nunes. Professor. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente ao Projeto de Extensão "O Novo Processo Civil e a Atuação do MP na tutela coletiva e na improbidade administrativa", em Brasília, a ser realizado no dia 15/8/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 384/2023. Fernando da Fonseca Gajardoni. Magistrado. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 700,00 (setecentos reais) referente ao Participação em evento da Escola do MPU Projeto de Extensão "O Novo Processo Civil e a Atuação do MP na tutela coletiva e na improbidade administrativa", em Brasília, a ser realizado no dia 16/8/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 385/2023. Robson Renault Godinho. Promotor de Justiça. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 700,00 (setecentos reais) referente ao Projeto de Extensão "O novo processo civil e seus impactos na atuação do MP: diálogos Brasil-Itália", em Brasília, a ser realizado no dia 15/8/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 386/2023. Edílson Vitorelli Diniz Lima. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 345,86 (trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) referente ao Projeto de Extensão "O Novo Processo Civil e a Atuação do MP na tutela coletiva e na improbidade administrativa", em Brasília, a ser realizado no dia 16/8/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 387/2023. Alexandre Ismail Miguel. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Investigações guiadas por Dados: Conceitos e Técnicas Fundamentais (2023)", em Brasília, a ser realizado no período de 18/07/23 a 20/07/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 388/2023. Andréa Tertuliano de Oliveira. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Investigações guiadas por Dados: Conceitos e Técnicas Fundamentais (2023)", em Brasília, a ser realizado no período de 18/07/23 a 20/07/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 389/2023. Denise Maria Schellenberger Fernandes. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Investigações guiadas por Dados: Conceitos e Técnicas Fundamentais (2023)", em Brasília, a ser realizado no período de 18/07/23 a 20/07/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 390/2023. Evandro Paulo Brizzi. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 4 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.929,30 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Investigações guiadas por Dados: Conceitos e Técnicas Fundamentais (2023)", em Brasília, a ser realizado no período de 18/07/23 a 20/07/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 391/2023. Gilvan Araújo Ferreira. Analista do MPU. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Investigações guiadas por Dados: Conceitos e Técnicas Fundamentais (2023)", em Brasília, a ser realizado no período de 18/07/23 a 20/07/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 392/2023. Iandra Salviano Araújo. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.183,44 (dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Investigações guiadas por Dados: Conceitos e Técnicas Fundamentais (2023)", em Brasília, a ser realizado no período de 18/07/23 a 20/07/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 393/2023. Josué Senra Costa. Técnico do MPU/Adm. - Secretário de PJM - CC2. Concedo e autorizo o pagamento de 4 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.205,30 (dois mil, duzentos e cinco reais e trinta centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Investigações guiadas por Dados: Conceitos e Técnicas Fundamentais (2023)", em Brasília, a ser realizado no período de 18/07/23 a 20/07/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 394/2023. Juliano Alexandre Ferreira. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Investigações guiadas por Dados: Conceitos e Técnicas Fundamentais (2023)", em Brasília, a ser realizado no período de 18/07/23 a 20/07/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 395/2023. Luciano Zanchettin Michelin. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Investigações guiadas por Dados: Conceitos e Técnicas Fundamentais (2023)", em Brasília, a ser realizado no período de 18/07/23 a 20/07/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 396/2023. Márcio Dutra da Costa. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 4 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.929,30 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Investigações guiadas por Dados: Conceitos e Técnicas Fundamentais (2023)", em Brasília, a ser realizado no período de 18/07/23 a 20/07/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 397/2023. Max Brito Repsold. Promotor de Justiça Militar. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Investigações guiadas por Dados: Conceitos e Técnicas Fundamentais (2023)", em Brasília, a ser realizado no período de 18/07/23 a 20/07/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 398/2023. Patrícia Machado Farias Torres. Analista Processual - Chefe de Assessoria Jurídica. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.075,58 (um mil e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Investigações guiadas por Dados: Conceitos e Técnicas Fundamentais (2023)", em Brasília, a ser realizado no período de 18/07/23 a 20/07/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 399/2023. Pedro Ivo Gabriel de Castro Dourado. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 4 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.929,30 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos) referente ao Curso de

Aperfeiçoamento "Investigações guiadas por Dados: Conceitos e Técnicas Fundamentais (2023)", em Brasília, a ser realizado no período de 18/07/23 a 20/07/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 400/2023. Saulo Linhares da Rocha. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 4 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.929,30 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Investigações guiadas por Dados: Conceitos e Técnicas Fundamentais (2023)", em Brasília, a ser realizado no período de 18/07/23 a 20/07/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 401/2023. Sérgio de Almeida Cipriano. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Investigações guiadas por Dados: Conceitos e Técnicas Fundamentais (2023)", em Brasília, a ser realizado no período de 18/07/23 a 20/07/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 402/2023. Tiago Siqueira Barbosa Cabral. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Investigações guiadas por Dados: Conceitos e Técnicas Fundamentais (2023)", em Brasília, a ser realizado no período de 18/07/23 a 20/07/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 403/2023. Vitor Borges da Silva. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Investigações guiadas por Dados: Conceitos e Técnicas Fundamentais (2023)", em Brasília, a ser realizado no período de 18/07/23 a 20/07/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 404/2023. Wellington Augusto de Moura Bahe. Analista Processual. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.640,44 (um mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Investigações guiadas por Dados: Conceitos e Técnicas Fundamentais (2023)", em Brasília, a ser realizado no período de 18/07/23 a 20/07/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 405/2023. Luís Fabiano de Assis. PROCURADOR DO TRABALHO. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Investigações guiadas por Dados: Conceitos e Técnicas Fundamentais (2023)", em Brasília, a ser realizado no período de 18/07/2023 a 20/07/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 406/2023. Alcides Martins. Diretor-Geral. Concedo e autorizo o pagamento de 11,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 40.680,55 (quarenta mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao VIII Encontro da Rede Internacional de Pesquisa: Direitos Humanos e Transnacionalidade" - REDHT, no período de 25 a 27 de junho de 2023, na Università Mediterranea di Reggio Calabria (UNIRC), situada na Itália, conforme o expediente-convite (0412210), e (ii) para realização de visitas institucionais-acadêmicas à Sociedade Histórica da Independência de Portugal, em Lisboa, à Universidade Católica Portuguesa do Porto e à Universidade do Minho, nas cidades de Lisboa, Porto e Braga, em Portugal, nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2023, respectivamente, conforme a agenda institucional-acadêmica.

Proposta de Concessão de Diárias nº 407/2023. Manoel Jorge e Silva Neto. Diretor-Geral Adjunto. Concedo e autorizo o pagamento de 11,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 40.680,55 (quarenta mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao VIII Encontro da Rede Internacional de Pesquisa: Direitos Humanos e Transnacionalidade" - REDHT, no período de 25 a 27 de junho de 2023, na Università Mediterranea di Reggio Calabria (UNIRC), situada na Itália, conforme o expediente-convite (0412210), e (ii) para realização de visitas institucionais-acadêmicas à Sociedade Histórica da Independência de Portugal, em Lisboa, à Universidade Católica Portuguesa do Porto e à Universidade do Minho, nas cidades de Lisboa, Porto e Braga, em Portugal, nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2023, respectivamente, conforme a agenda institucional-acadêmica.

Proposta de Concessão de Diárias nº 408/2023. Andressa Teodoro Rosa. Psicóloga/Docente. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente ao Seminário "Princípios de Yogyakarta Mais 10" - Aspectos práticos dos direitos das pessoas LBGTQIA+", em Brasília, a ser realizado no dia 2/8/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 409/2023. Antônio Luiz Martins Harrad Reis. Diretor-Presidente da Aliança Nacional LGBTI+. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 700,00 (setecentos reais) referente ao Seminário "Princípios de Yogyakarta Mais 10" - Aspectos práticos dos direitos das pessoas LBGTQIA+", em Brasília, a ser realizado no período de 01/08/2023 a 02/08/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 410/2023. Bruna Gurgel Batista. Secretária de Articulação Política (ANTRA). Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 700,00 (setecentos reais) referente ao Seminário "Princípios de Yogyakarta Mais 10" - Aspectos práticos dos direitos das pessoas LBGTQIA+", em Brasília, a ser realizado no período de 01/08/2023 a 02/08/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 411/2023. Lucas Costa Almeida Dias. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Coordenador pedagógico - Seminário "Princípios de Yogyakarta Mais 10" - Aspectos práticos dos direitos das pessoas LBGTQIA+", em Brasília, a ser realizado no período de 01/08/2023 a 02/08/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 412/2023. Paulo Gilberto Cogo Leivas. Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 691,72 (seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) referente ao Seminário "Princípios de Yogyakarta Mais 10" - Aspectos práticos dos direitos das pessoas LBGTQIA+", em Brasília, a ser realizado no período de 01/08/2023 a 02/08/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 413/2023. Paulo Roberto Iotti Vecchiatti. Advogado e Professor de Direito. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente ao Seminário "Princípios de Yogyakarta Mais 10" - Aspectos práticos dos direitos das pessoas LBGTQIA+", em Brasília, a ser realizado no período de 01/08/2023 a 02/08/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 414/2023. Renan Honório Quinalha. Professor Doutor - Unifesp. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 700,00 (setecentos reais) referente ao Seminário "Princípios de Yogyakarta Mais 10" - Aspectos práticos dos direitos das pessoas LBGTQIA+", em Brasília, a ser realizado no período de 01/08/2023 a 02/08/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 415/2023. Sonia Onufer Corrêa. Coordenadora de Programas. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente ao Seminário "Princípios de Yogyakarta Mais 10" - Aspectos práticos dos direitos das pessoas LBGTQIA+", em Brasília, a ser realizado no período de 01/08/2023 a 01/08/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 416/2023. Amanda Gualtieri Varela. Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Seminário

"Princípios de Yogyakarta Mais 10" - Aspectos práticos dos direitos das pessoas LBGTQIA+", em Brasília, a ser realizado no período de 01/08/23 a 02/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 417/2023. Ana Leticia Absy. Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 691,72 (seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) referente ao Seminário "Princípios de Yogyakarta Mais 10" - Aspectos práticos dos direitos das pessoas LBGTQIA+", em Brasília, a ser realizado no período de 01/08/23 a 02/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 418/2023. Ana Paula Carvalho de Medeiros. Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 691,72 (seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) referente ao Seminário "Princípios de Yogyakarta Mais 10" - Aspectos práticos dos direitos das pessoas LBGTQIA+", em Brasília, a ser realizado no período de 01/08/23 a 02/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 419/2023. Eliabe Soares da Silva. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.183,44 (dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Seminário "Princípios de Yogyakarta Mais 10" - Aspectos práticos dos direitos das pessoas LBGTQIA+", em Brasília, a ser realizado no período de 01/08/23 a 02/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 420/2023. Érico Gomes de Souza. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.183,44 (dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Seminário "Princípios de Yogyakarta Mais 10" - Aspectos práticos dos direitos das pessoas LBGTQIA+", em Brasília, a ser realizado no período de 01/08/23 a 02/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 421/2023. Fabiano de Moraes. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.183,44 (dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Seminário "Princípios de Yogyakarta Mais 10" - Aspectos práticos dos direitos das pessoas LBGTQIA+", em Brasília, a ser realizado no período de 01/08/23 a 02/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 422/2023. Igor Sousa Gonçalves. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 691,72 (seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) referente ao Seminário "Princípios de Yogyakarta Mais 10" - Aspectos práticos dos direitos das pessoas LBGTQIA+", em Brasília, a ser realizado no período de 01/08/23 a 02/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 423/2023. Igor da Silva Spindola. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Seminário "Princípios de Yogyakarta Mais 10" - Aspectos práticos dos direitos das pessoas LBGTQIA+", em Brasília, a ser realizado no período de 01/08/23 a 02/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 424/2023. Isadora Chaves Carvalho. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Seminário "Princípios de Yogyakarta Mais 10" - Aspectos práticos dos direitos das pessoas LBGTQIA+", em Brasília, a ser realizado no período de 01/08/23 a 02/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 425/2023. Janaína Andrade de Sousa. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.183,44 (dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Seminário "Princípios de Yogyakarta Mais 10" - Aspectos práticos dos direitos das pessoas LBGTQIA+", em Brasília, a ser realizado no período de 01/08/23 a 02/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 426/2023. Maria Cristiana Simoes Amorim Ziouva. Procuradora-Chefe Regional da PRR3. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 691,72 (seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) referente ao Seminário "Princípios de Yogyakarta Mais 10" - Aspectos práticos dos direitos das pessoas LBGTQIA+", em Brasília, a ser realizado no período de 01/08/23 a 02/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 427/2023. Matheus de Andrade Bueno. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 691,72 (seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) referente ao Seminário "Princípios de Yogyakarta Mais 10" - Aspectos práticos dos direitos das pessoas LBGTQIA+", em Brasília, a ser realizado no período de 01/08/23 a 02/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 428/2023. Michele Diz Y Gil Corbi. Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Seminário "Princípios de Yogyakarta Mais 10" - Aspectos práticos dos direitos das pessoas LBGTQIA+", em Brasília, a ser realizado no período de 01/08/23 a 02/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 429/2023. Nathalia Mariel Ferreira de Souza Pereira. Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Seminário "Princípios de Yogyakarta Mais 10" - Aspectos práticos dos direitos das pessoas LBGTQIA+", em Brasília, a ser realizado no período de 01/08/23 a 02/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 430/2023. Sadi Flores Machado. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Seminário "Princípios de Yogyakarta Mais 10" - Aspectos práticos dos direitos das pessoas LBGTQIA+", em Brasília, a ser realizado no período de 01/08/23 a 02/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 431/2023. Tatiana de Noronha Versiani Ribeiro. Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Seminário "Princípios de Yogyakarta Mais 10" - Aspectos práticos dos direitos das pessoas LBGTQIA+", em Brasília, a ser realizado no período de 01/08/23 a 02/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 432/2023. Walter Claudius Rothenburg. Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 691,72 (seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) referente ao Seminário "Princípios de Yogyakarta Mais 10" - Aspectos práticos dos direitos das pessoas LBGTQIA+", em Brasília, a ser realizado no período de 01/08/23 a 02/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 433/2023. Renan Bernardi Kalil. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Prestação de serviços a terceiros: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 15/08/2023 a 17/08/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 434/2023. Carolina de Prá Camporez Buarque. procurador do trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.237,58 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Prestação de serviços a terceiros: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 15/08/2023 a 17/08/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 435/2023. Tadeu Henrique Lopes da Cunha. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.237,58 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Prestação de serviços a terceiros: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 15/08/2023 a 17/08/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 436/2023. Lucas Carlos Lima. Professor. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 700,00 (setecentos reais) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS: ASPECTOS PRÁTICOS", em Brasília, a ser realizado no dia 10/8/2023..

Proposta de Concessão de Diárias nº 437/2023. Maurício Ferreira Brito. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 691,72 (seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS: ASPECTOS PRÁTICOS", em Brasília, a ser realizado no dia 10/8/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 438/2023. Sílvia Maria da Silveira Loureiro. Professora Universitária. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS: ASPECTOS PRÁTICOS", em Brasília, a ser realizado no dia 10/8/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 439/2023. Vitor Moreira da Fonseca. Promotor de Justiça. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 700,00 (setecentos reais) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS: ASPECTOS PRÁTICOS", em Brasília, a ser realizado no dia 9/8/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 440/2023. Adalberto Delgado Neto. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 4 diárias no valor total com descontos de R\$ 3.037,58 (três mil e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS: ASPECTOS PRÁTICOS", em Brasília, a ser realizado no período de 07/08/23 a 10/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 441/2023. Alexandre Senra. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Ingresso e Vitaliciamento "Curso de Ingresso e Vitaliciamento MPF 2023", em Brasília, a ser gravado no dia 03/08/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 442/2023. Zélia Luiza Pierdoná. Procuradora Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 345,86 (trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) referente ao Curso de Ingresso e Vitaliciamento "Curso de Ingresso e Vitaliciamento MPF 2023", em Brasília, a ser realizado no período de 03/08/2023 a 03/08/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 443/2023. Ariane Guebel de Alencar. Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.183,44 (dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS: ASPECTOS PRÁTICOS", em Brasília, a ser realizado no período de 07/08/23 a 10/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 444/2023. Carmem Elisa Hessel. Procuradora Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.183,44 (dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS: ASPECTOS PRÁTICOS", em Brasília, a ser realizado no período de 07/08/23 a 10/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 446/2023. Daniele Cardoso Escobar. Procuradora Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.183,44 (dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS: ASPECTOS PRÁTICOS", em Brasília, a ser realizado no período de 07/08/23 a 10/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 447/2023. Danilo Nunes Vasconcelos. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.183,44 (dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS: ASPECTOS PRÁTICOS", em Brasília, a ser realizado no período de 07/08/23 a 10/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 448/2023. Eliabe Soares da Silva. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 4 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.929,30 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS: ASPECTOS PRÁTICOS", em Brasília, a ser realizado no período de 07/08/23 a 10/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 449/2023. Paulo de Tarso Moreira Oliveira. MEMBRO DO MPF. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.491,72 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) referente ao Curso de Ingresso e Vitaliciamento "Curso de Ingresso e Vitaliciamento MPF 2023", em Brasília, a ser realizado no período de 04/08/2023 a 04/08/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 450/2023. Honorato Gomes de Gouveia Neto. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.183,44 (dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS: ASPECTOS PRÁTICOS", em Brasília, a ser realizado no período de 07/08/23 a 10/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 451/2023. Hugo Elias Silva Charchar. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.183,44 (dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS: ASPECTOS PRÁTICOS", em Brasília, a ser realizado no período de 07/08/23 a 10/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 452/2023. Idyla Gabriely da Silva Lima. Chefe da Assessoria Jurídica do 3º Ofício Geral da PRT7. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.640,44 (um mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e quatro

centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS: ASPECTOS PRÁTICOS", em Brasília, a ser realizado no período de 07/08/23 a 10/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 453/2023. Michele Diz Y Gil Corbi. Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 691,72 (seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) referente ao Curso de Ingresso e Vitaliciamento "Curso de Ingresso e Vitaliciamento MPF 2023", em Brasília, a ser realizado no período de 08/08/2023 a 08/08/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 454/2023. Kléber Costa do Couto. Assistente Jurídico - Técnico Administrativo FC-03. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.301,44 (um mil, trezentos e um reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS: ASPECTOS PRÁTICOS", em Brasília, a ser realizado no período de 07/08/23 a 10/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 455/2023. Laura Gonçalves Tessler. Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.183,44 (dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS: ASPECTOS PRÁTICOS", em Brasília, a ser realizado no período de 07/08/23 a 10/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 456/2023. Layla Kohls Nascimento. Analista do MPU/Direito. Concedo e autorizo o pagamento de 5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.878,44 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS: ASPECTOS PRÁTICOS", em Brasília, a ser realizado no período de 07/08/23 a 10/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 457/2023. Marina Melo Cunha. Analista. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.640,44 (um mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS: ASPECTOS PRÁTICOS", em Brasília, a ser realizado no período de 07/08/23 a 10/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 458/2023. Mário Cezar Pinheiro Machado Teixeira. Analista. Concedo e autorizo o pagamento de 4 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.259,44 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS: ASPECTOS PRÁTICOS", em Brasília, a ser realizado no período de 07/08/23 a 10/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 459/2023. Mônica Dorotéa Bora. Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.183,44 (dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS: ASPECTOS PRÁTICOS", em Brasília, a ser realizado no período de 07/08/23 a 10/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 460/2023. Pablo Luz de Beltrand. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 4 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.929,30 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS: ASPECTOS PRÁTICOS", em Brasília, a ser realizado no período de 07/08/23 a 10/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 461/2023. Paulo Roberto Berenger Alves Carneiro. Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.183,44 (dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS: ASPECTOS PRÁTICOS", em Brasília, a ser realizado no período de 07/08/23 a 10/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 462/2023. Renne Loiola Barros. Analista de comunicação social/Assessor jurídico (CC-2). Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.640,44 (um mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS: ASPECTOS PRÁTICOS", em Brasília, a ser realizado no período de 07/08/23 a 10/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 463/2023. Roberto Pinto Ribeiro. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.183,44 (dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS: ASPECTOS PRÁTICOS", em Brasília, a ser realizado no período de 07/08/23 a 10/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 464/2023. Thiago Pinheiro Corrêa. procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 345,86 (trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) referente ao Curso de Ingresso e Vitaliciamento "Curso de Ingresso e Vitaliciamento MPF 2023", em Brasília, a ser realizado no dia 2/8/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 465/2023. Leonardo Andrade Macedo. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 691,72 (seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) referente ao Curso de Ingresso e Vitaliciamento "Curso de Ingresso e Vitaliciamento MPF 2023", em Brasília, a ser realizado no dia 2/8/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 466/2023. Artur de Brito Gueiros Souza. Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 5 diárias no valor total com descontos de R\$ 3.729,30 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos) referente ao Curso de Ingresso e Vitaliciamento "Curso de Ingresso e Vitaliciamento MPF 2023", em Brasília, a ser realizado no período de 01/08/2023 a 15/08/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 467/2023. Daiane Londero. Analista do MPU/Direito. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.075,58 (um mil e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Seminário "O uso de dados e estatística na atuação do Ministério Público Federal: capacidades e estratégias institucionais", em Brasília, a ser realizado no período de 15/08/2023 a 16/08/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 468/2023. Lígia Mori Madeira. professora. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) referente ao Seminário "O uso de dados e estatística na atuação do Ministério Público Federal: capacidades e estratégias institucionais", em Brasília, a ser realizado no período de 16/08/2023 a 27/08/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 469/2023. Leonardo Geliski. Doutorando em Políticas Públicas/Pesquisador do NEDIPP. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) referente ao Seminário "O uso de dados e estatística na atuação do Ministério Público Federal: capacidades e estratégias institucionais", em Brasília, a ser realizado no período de 15/08/2023 a 16/08/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 470/2023. Felipe Rhenius Nitzke. analista do mpu/direito. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.075,58 (um mil e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Seminário "O uso de dados e estatística na atuação do Ministério Público Federal: capacidades e estratégias institucionais", em Brasília, a ser realizado no dia 15/8/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 471/2023. Ana Lúcia Coelho de Lima. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.183,44 (dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Prestação de serviços a terceiros: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 15/08/23 a 17/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 472/2023. Andréa Albertinase. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Prestação de serviços a terceiros: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 15/08/23 a 17/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 473/2023. Claudia Leticia Alba Colucci Resende. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Prestação de serviços a terceiros: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 15/08/23 a 17/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 474/2023. Danilo Nunes Vasconcelos. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Prestação de serviços a terceiros: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 15/08/23 a 17/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 475/2023. Douglas Nunes Vasconcelos. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Prestação de serviços a terceiros: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 15/08/23 a 17/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 476/2023. Fernando Túlio da Silva. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Prestação de serviços a terceiros: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 15/08/23 a 17/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 477/2023. Franciele D'Ambros. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 4 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.929,30 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Prestação de serviços a terceiros: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 15/08/23 a 17/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 478/2023. Iandra Salviano Araújo. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.183,44 (dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Prestação de serviços a terceiros: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 15/08/23 a 17/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 479/2023. João Filipe Moreira Lacerda Sabino. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Prestação de serviços a terceiros: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 15/08/23 a 17/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 480/2023. Juliana de Oliveira Gois. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Prestação de serviços a terceiros: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 15/08/23 a 17/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 481/2023. Lorena Brandão Landim Camarotti. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Prestação de serviços a terceiros: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 15/08/23 a 17/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 482/2023. Luiza Barreto Braga Fidalgo. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.183,44 (dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Prestação de serviços a terceiros: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 15/08/23 a 17/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 483/2023. Odracir Juares Hecht. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Prestação de serviços a terceiros: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 15/08/23 a 17/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 484/2023. Pacífico Antônio Luz de Alencar Rocha. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Prestação de serviços a terceiros: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 15/08/23 a 17/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 485/2023. Ricardo Ruy Fukuara Rebello Pinho. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Prestação de serviços a terceiros: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 15/08/23 a 17/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 486/2023. Roberto Pinto Ribeiro. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Prestação de serviços a terceiros: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 15/08/23 a 17/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 488/2023. Vera Lúcia Carlos. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Prestação de serviços a terceiros: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 15/08/23 a 17/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 489/2023. Bernardo Mata Schuch. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.237,58 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "PESQUISA PATRIMONIAL EXAUSTIVA: FERRAMENTAS EXECUTÓRIAS – SISTEMAS E CONVÊNIOS – QUESTÕES PRÁTICAS", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 490/2023. Francisca Simone Melo dos Santos. ANALISTA DO MPU/DIREITO. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.694,58 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "PESQUISA PATRIMONIAL EXAUSTIVA: FERRAMENTAS EXECUTÓRIAS – SISTEMAS E CONVÊNIOS – QUESTÕES PRÁTICAS", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 491/2023. Morgana Felchilcher. Assessora Jurídica. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.694,58 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "PESQUISA PATRIMONIAL EXAUSTIVA: FERRAMENTAS EXECUTÓRIAS – SISTEMAS E CONVÊNIOS – QUESTÕES PRÁTICAS", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 492/2023. Joana Tavares Maciel. Chefe da assessoria jurídica do 37º ofício da PRT1. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.129,72 (um mil, cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "PESQUISA PATRIMONIAL EXAUSTIVA: FERRAMENTAS EXECUTÓRIAS – SISTEMAS E CONVÊNIOS – QUESTÕES PRÁTICAS", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 493/2023. Priscila Lopes Pontinha Romanelli. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "PESQUISA PATRIMONIAL EXAUSTIVA: FERRAMENTAS EXECUTÓRIAS – SISTEMAS E CONVÊNIOS – QUESTÕES PRÁTICAS", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 494/2023. Rachel Freire de Abreu Neta. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 691,72 (seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "PESQUISA PATRIMONIAL EXAUSTIVA: FERRAMENTAS EXECUTÓRIAS – SISTEMAS E CONVÊNIOS – QUESTÕES PRÁTICAS", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 495/2023. Soraya Ferreira Costa. Analista. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.694,58 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "PESQUISA PATRIMONIAL EXAUSTIVA: FERRAMENTAS EXECUTÓRIAS – SISTEMAS E CONVÊNIOS – QUESTÕES PRÁTICAS", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 496/2023. Silvane Alves Maciel. Assessora jurídica. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.129,72 (um mil, cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "PESQUISA PATRIMONIAL EXAUSTIVA: FERRAMENTAS EXECUTÓRIAS – SISTEMAS E CONVÊNIOS – QUESTÕES PRÁTICAS", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 497/2023. Alline Pedrosa Oishi Delena. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 691,72 (seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "PESQUISA PATRIMONIAL EXAUSTIVA: FERRAMENTAS EXECUTÓRIAS – SISTEMAS E CONVÊNIOS – QUESTÕES PRÁTICAS", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 498/2023. Ana Luiza Noronha Lima. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 691,72 (seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "PESQUISA PATRIMONIAL EXAUSTIVA: FERRAMENTAS EXECUTÓRIAS – SISTEMAS E CONVÊNIOS – QUESTÕES PRÁTICAS", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 499/2023. Ana Paula Diniz de Oliveira. Assessora Jurídica. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 510,72 (quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "PESQUISA PATRIMONIAL EXAUSTIVA: FERRAMENTAS EXECUTÓRIAS – SISTEMAS E CONVÊNIOS – QUESTÕES PRÁTICAS", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 500/2023. Estanislau Tallon Bózi. Procurador Regional do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 691,72 (seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "PESQUISA PATRIMONIAL EXAUSTIVA: FERRAMENTAS EXECUTÓRIAS – SISTEMAS E CONVÊNIOS – QUESTÕES PRÁTICAS", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 501/2023. Fernanda Rodrigues Costa Lemos. Analista do MPU. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 691,72 (seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "PESQUISA PATRIMONIAL EXAUSTIVA: FERRAMENTAS EXECUTÓRIAS – SISTEMAS E CONVÊNIOS – QUESTÕES PRÁTICAS", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 502/2023. Thiago Milanez Andraus. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 691,72 (seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "PESQUISA PATRIMONIAL EXAUSTIVA: FERRAMENTAS EXECUTÓRIAS – SISTEMAS E CONVÊNIOS – QUESTÕES PRÁTICAS", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 503/2023. Andréa Albertinase. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 745,86 (setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "PESQUISA PATRIMONIAL EXAUSTIVA: FERRAMENTAS EXECUTÓRIAS – SISTEMAS E CONVÊNIOS – QUESTÕES PRÁTICAS", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 504/2023. Alessandro Alexandre Gonçalves. Técnico Administrativo - CC1. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.355,58 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) referente

ao Curso de Aperfeiçoamento "PESQUISA PATRIMONIAL EXAUSTIVA: FERRAMENTAS EXECUTÓRIAS – SISTEMAS E CONVÊNIOS – QUESTÕES PRÁTICAS", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 505/2023. Allison Cassimiro Teixeira dos Santos. Analista MPU/Apoio Jurídico/Direito. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.694,58 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "PESQUISA PATRIMONIAL EXAUSTIVA: FERRAMENTAS EXECUTÓRIAS – SISTEMAS E CONVÊNIOS – QUESTÕES PRÁTICAS", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 506/2023. Alzira Melo Costa. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 691,72 (seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "PESQUISA PATRIMONIAL EXAUSTIVA: FERRAMENTAS EXECUTÓRIAS – SISTEMAS E CONVÊNIOS – QUESTÕES PRÁTICAS", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 507/2023. Ana Karoline Mendes do Nascimento. Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.355,58 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "PESQUISA PATRIMONIAL EXAUSTIVA: FERRAMENTAS EXECUTÓRIAS – SISTEMAS E CONVÊNIOS – QUESTÕES PRÁTICAS", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 508/2023. João Filipe Moreira Lacerda Sabino. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 745,86 (setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "PESQUISA PATRIMONIAL EXAUSTIVA: FERRAMENTAS EXECUTÓRIAS – SISTEMAS E CONVÊNIOS – QUESTÕES PRÁTICAS", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 509/2023. Roberto Pinto Ribeiro. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 745,86 (setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "PESQUISA PATRIMONIAL EXAUSTIVA: FERRAMENTAS EXECUTÓRIAS – SISTEMAS E CONVÊNIOS – QUESTÕES PRÁTICAS", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 510/2023. Juliana de Oliveira Gois. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 745,86 (setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "PESQUISA PATRIMONIAL EXAUSTIVA: FERRAMENTAS EXECUTÓRIAS – SISTEMAS E CONVÊNIOS – QUESTÕES PRÁTICAS", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 511/2023. Jaime Fiomaro dos Santos Neto. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 691,72 (seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "PESQUISA PATRIMONIAL EXAUSTIVA: FERRAMENTAS EXECUTÓRIAS – SISTEMAS E CONVÊNIOS – QUESTÕES PRÁTICAS", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 512/2023. Mariane Moterani Silva. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 5 diárias no valor total com descontos de R\$ 3.783,44 (três mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "PESQUISA PATRIMONIAL EXAUSTIVA: FERRAMENTAS EXECUTÓRIAS – SISTEMAS E CONVÊNIOS – QUESTÕES PRÁTICAS", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 513/2023. Andrea Walmsley Soares Carneiro. Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "PESQUISA PATRIMONIAL EXAUSTIVA: FERRAMENTAS EXECUTÓRIAS – SISTEMAS E CONVÊNIOS – QUESTÕES PRÁTICAS", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 514/2023. Lucas Barbosa Brum. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "PESQUISA PATRIMONIAL EXAUSTIVA: FERRAMENTAS EXECUTÓRIAS – SISTEMAS E CONVÊNIOS – QUESTÕES PRÁTICAS", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 515/2023. José Reis Santos Carvalho. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.491,72 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "PESQUISA PATRIMONIAL EXAUSTIVA: FERRAMENTAS EXECUTÓRIAS – SISTEMAS E CONVÊNIOS – QUESTÕES PRÁTICAS", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

## DIÁRIAS - AGOSTO

Proposta de Concessão de Diárias nº 516/2023. Lucas Pedro Pano. Assessor Nível IV (CC4-MPF). Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 564,86 (quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Redação Jurídica", em Brasília, a ser realizado no período de 11/07/23 a 11/07/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 517/2023. Danilo Cunha Diniz. Diretor de Secretaria. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 700,00 (setecentos reais) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "PESQUISA PATRIMONIAL EXAUSTIVA: FERRAMENTAS EXECUTÓRIAS – SISTEMAS E CONVÊNIOS – QUESTÕES PRÁTICAS", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/2023 a 18/08/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 518/2023. Gilmar Silva Batista. Diretor de Secretaria. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "PESQUISA PATRIMONIAL EXAUSTIVA: FERRAMENTAS EXECUTÓRIAS – SISTEMAS E CONVÊNIOS – QUESTÕES PRÁTICAS", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/2023 a 18/08/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 519/2023. Leandro Vinícius de Magalhães Rodrigues. Diretor de Secretaria. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 700,00 (setecentos reais) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "PESQUISA PATRIMONIAL EXAUSTIVA: FERRAMENTAS EXECUTÓRIAS – SISTEMAS E CONVÊNIOS – QUESTÕES PRÁTICAS", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/2023 a 18/08/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 520/2023. Cancelada.

Proposta de Concessão de Diárias nº 521/2023. Cancelada.

Proposta de Concessão de Diárias nº 522/2023. Conrado Pera Barroso. Músico. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 700,00 (setecentos reais) referente ao Seminário "TEDxESMPU (2ª edição)", em Brasília, a ser realizado no período de 29/08/2023 a 30/08/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 523/2023. Erick Ricardo de Souza Fernandes. Promotor de Justiça. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 700,00 (setecentos reais) referente ao Seminário "TEDxESMPU (2ª edição)", em Brasília, a ser realizado no período de 29/08/2023 a 30/08/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 524/2023. Gabriela Marques Di Giulio. Professora Associada - USP. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 700,00 (setecentos reais) referente ao Seminário "TEDxESMPU (2ª edição)", em Brasília, a ser realizado no período de 29/08/2023 a 30/08/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 525/2023. Lorena Castro da Costa Ferreira Carvalho. Promotora de Justiça. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) referente ao Seminário "TEDxESMPU (2ª edição)", em Brasília, a ser realizado no período de 29/08/2023 a 30/08/2023. Período total com deslocamento 28/08/2023 a 31/08/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 526/2023. Lucas Linhares Fiat. Diretor Criativo. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) referente ao Seminário "TEDxESMPU (2ª edição)", em Brasília, a ser realizado no período de 29/08/2023 a 30/08/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 527/2023. Valeria Maria Fuser Bittar. Professora. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 700,00 (setecentos reais) referente ao Seminário "TEDxESMPU (2ª edição)", em Brasília, a ser realizado no período de 29/08/2023 a 30/08/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 528/2023. Sandra Benites. externo. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 700,00 (setecentos reais) referente ao Seminário "TEDxESMPU (2ª edição)", em Brasília, a ser realizado no período de 29/08/2023 a 30/08/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 529/2023. Andressa Fracaro Cavalheiro. Docente. Concedo e autorizo o pagamento de 4 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Aspectos relevantes do regime disciplinar no MPU", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/2023 a 17/08/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 530/2023. Augusto Cesar Pereira Vieira. Técnico do MPU/Administração. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.355,58 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Aspectos relevantes do regime disciplinar no MPU", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 531/2023. Renata Martins Rocha. analista processual. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.694,58 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Aspectos relevantes do regime disciplinar no MPU", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 532/2023. Ulisses Dias de Carvalho. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Aspectos relevantes do regime disciplinar no MPU", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 533/2023. Milord José Guimarães Silva. Promotor de Justiça Militar. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 691,72 (seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Aspectos relevantes do regime disciplinar no MPU", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 534/2023. Luciene Rezende Vasconcelos. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 691,72 (seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Aspectos relevantes do regime disciplinar no MPU", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 535/2023. Miguel Júlio Paz Filho. Analista MPU/Apoio Jurídico. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.748,72 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Aspectos relevantes do regime disciplinar no MPU", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 536/2023. Pedro Paulo Grubits Gonçalves de Oliveira. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Aspectos relevantes do regime disciplinar no MPU", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 537/2023. Márcio Roberto de Freitas Evangelista. Procurador Regional do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.237,58 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Aspectos relevantes do regime disciplinar no MPU", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 538/2023. Márcio Andrade Torres. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Aspectos relevantes do regime disciplinar no MPU", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 539/2023. Analicia Pereira Martin. Analista do MPU/Direito - Assessora Jurídica. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 510,72 (quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Aspectos relevantes do regime disciplinar no MPU", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 540/2023. Túlio Mota Alvarenga. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.491,72 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Aspectos relevantes do regime disciplinar no MPU", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 541/2023. Danielle Leite de Pinto Costa. Membro do MPT. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 691,72 (seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Aspectos relevantes do regime disciplinar no MPU", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 542/2023. Jorsinei Dourado do Nascimento. Procurador Regional do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 691,72 (seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Aspectos relevantes do regime disciplinar no MPU", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 543/2023. Leonardo Schlickmann Oliveira Souza. Analista do MPU. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 510,72 (quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Aspectos relevantes do regime disciplinar no MPU", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 544/2023. Liliana Maria del Nery. Procuradora Regional do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 691,72 (seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Aspectos relevantes do regime disciplinar no MPU", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 545/2023. Marisa Melo Pessoa Nascimento. Chefe de Assessoria Jurídica. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 510,72 (quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Aspectos relevantes do regime disciplinar no MPU", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 546/2023. Marisa Regina Murad Legaspe. Procuradora Regional do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 691,72 (seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Aspectos relevantes do regime disciplinar no MPU", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 547/2023. Matheus Diego do Nascimento. Técnico do MPU. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 903,72 (novecentos e três reais e setenta e dois centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "Aspectos relevantes do regime disciplinar no MPU", em Brasília, a ser realizado no período de 17/08/23 a 18/08/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 548/2023. Flavia Neves Maia. Fundadora. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 700,00 (setecentos reais) referente ao Seminário "TEDxESMPU (2ª edição)", em Brasília, a ser realizado no período de 29/08/2023 a 30/08/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 549/2023. Bruno Eduardo Barros Silva. Técnico Administrativo - CC2. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.064,22 (um mil e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) referente ao Avaliação e classificação dos bens da ESMPU localizados no Centro de Apoio (CAP) em São Paulo, Portaria nº 128.

Proposta de Concessão de Diárias nº 550/2023. Leonardo Moutinho Lanna. Diretor Fundador Projeto Mantis. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) referente ao Seminário "TEDxESMPU (2ª edição)", em Brasília, a ser realizado no período de 29/08/2023 a 30/08/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 551/2023. André Luiz Batista Neves. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 5,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 14.743,19 (quatorze mil, setecentos e quarenta e três reais e dezenove centavos) referente ao Congresso "Seminário "Direitos fundamentais em uma perspectiva comparada – Seminário Brasil Estados Unidos", em, a ser realizado no período de 31/08/2023 a 01/09/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 552/2023. Saulo Jose Casali Bahia. Juiz Federal. Concedo e autorizo o pagamento de 5,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 18.229,92 (dezoito mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos) referente ao Congresso "Seminário "Direitos fundamentais em uma perspectiva comparada – Seminário Brasil Estados Unidos", em, a ser realizado no período de 31/08/2023 a 01/09/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 553/2023. Manoel Jorge e Silva Neto. Diretor-Geral Adjunto. Concedo e autorizo o pagamento de 5,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 19.956,36 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) referente ao Congresso "Seminário "Direitos fundamentais em uma perspectiva comparada - Seminário Brasil Estados Unidos", em Plataforma de Educação à Distância da ESMPU, a ser realizado no período de 31/8/2023 a 1/9/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 554/2023. Alcides Martins. Diretor-Geral. Concedo e autorizo o pagamento de 5,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 19.956,36 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) referente ao Congresso "Seminário "Direitos fundamentais em uma perspectiva comparada - Seminário Brasil Estados Unidos", em Plataforma de Educação à Distância da ESMPU, a ser realizado no período de 31/8/2023 a 1/9/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 555/2023. Bruno Leonardo Guimarães Godinho. Analista Processual. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.629,08 (um mil, seiscentos e vinte e nove reais e oito centavos) referente ao Reunião "Reuniões Técnicas e eventos", em Brasília, a ser realizado no período de 18/2/2023 a 31/8/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 556/2023. Cristina Nascimento de Melo. Procuradora da república. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 691,72 (seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) referente ao Seminário "TEDxESMPU (2ª edição)", em Brasília, a ser realizado no período de 29/08/2023 a 30/08/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 557/2023. Fabiana Keylla Schneider. Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Seminário "TEDxESMPU (2ª edição)", em Brasília, a ser realizado no período de 29/08/2023 a 30/08/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 558/2023. Mario Eugenio Goto Junior. Fundador. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) referente ao Seminário "TEDxESMPU (2ª edição)", em Brasília, a ser realizado no período de 29/08/2023 a 30/08/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 559/2023. Patrícia de Souza Gomes. Apresentadora do Evento / Empresária. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) referente ao Seminário "TEDxESMPU (2ª edição)", em Brasília, a ser realizado no período de 29/08/2023 a 30/08/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 560/2023. Cristina Nascimento de Melo. Procuradora da república. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 745,86 (setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) referente ao Seminário "TEDxESMPU (2ª edição)", em Brasília, a ser realizado no período de 29/08/2023 a 30/08/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 561/2023. Ana Claudia Moreira Cardoso. Pesquisadora Independente. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diárias no valor total com descontos de R\$ 700,00 (setecentos reais) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "O trabalho via plataformas digitais: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 12/09/2023 a 14/09/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 562/2023. Antônio Carlos Andrade da Silva. Técnico do MPU. Concedo e autorizo o pagamento de 4 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.807,44 (um mil, oitocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Curso de

Aperfeiçoamento "O trabalho via plataformas digitais: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 12/09/23 a 14/09/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 563/2023. Alice Nair Feiber Sônego. procuradora do trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "O trabalho via plataformas digitais: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 12/09/23 a 14/09/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 564/2023. Daniel Gemignani. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "O trabalho via plataformas digitais: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 12/09/23 a 14/09/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 565/2023. Fernando Henrique Ferreira Santos. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "O trabalho via plataformas digitais: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 12/09/23 a 14/09/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 566/2023. Flávia Cristina Tavares Torres. Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "O trabalho via plataformas digitais: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 12/09/23 a 14/09/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 567/2023. Greice Carolina Novais de Souza Ribeiro. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.183,44 (dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "O trabalho via plataformas digitais: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 12/09/23 a 14/09/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 568/2023. Letícia Moura Passos Soares. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.183,44 (dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "O trabalho via plataformas digitais: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 12/09/23 a 14/09/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 569/2023. Laura Freire Fernandes. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.183,44 (dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "O trabalho via plataformas digitais: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 12/09/23 a 14/09/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 570/2023. Lucas Carvalho Rizzo. Analista do MPU. Concedo e autorizo o pagamento de 4 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.205,30 (dois mil, duzentos e cinco reais e trinta centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "O trabalho via plataformas digitais: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 12/09/23 a 14/09/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 571/2023. Luciene Rezende Vasconcelos. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "O trabalho via plataformas digitais: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 12/09/23 a 14/09/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 572/2023. Marisa Regina Murad Legaspe. Procuradora Regional do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "O trabalho via plataformas digitais: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 12/09/23 a 14/09/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 573/2023. Michelle Bastos Chermont. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "O trabalho via plataformas digitais: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 12/09/23 a 14/09/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 574/2023. Rafael Garcia Rodrigues. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "O trabalho via plataformas digitais: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 12/09/23 a 14/09/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 575/2023. Josué Senra Costa. Técnico do MPU/Adm. - Secretário de PJM - CC2. Concedo e autorizo o pagamento de 4 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.205,30 (dois mil, duzentos e cinco reais e trinta centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "O trabalho via plataformas digitais: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 12/09/23 a 14/09/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 576/2023. Juliana Bortoncello Ferreira. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "O trabalho via plataformas digitais: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 12/09/23 a 14/09/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 577/2023. Tadeu Henrique Lopes da Cunha. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.183,44 (dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "O trabalho via plataformas digitais: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 12/09/2023 a 14/09/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 578/2023. Tatiana Leal Bivar Simonetti. procuradora do trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao

Curso de Aperfeiçoamento "O trabalho via plataformas digitais: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 12/09/2023 a 14/09/2023.

Proposta de Concessão de Diárias nº 579/2023. Viviane Dockhorn Weffort. Procuradora Regional do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.437,58 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "O trabalho via plataformas digitais: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 12/09/23 a 14/09/23.

Proposta de Concessão de Diárias nº 580/2023. Valter Gomes Neves Junior. Técnico Administrativo. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 849,58 (oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento "O trabalho via plataformas digitais: técnicas de investigação e estratégias de atuação", em Brasília, a ser realizado no período de 12/09/23 a 14/09/23.

#### EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Boletim de Serviço do Ministério Público da União nº 09, Setembro/2023**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913  
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

**Responsáveis:**

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira  
Subsecretária de Documentação**

**Renata Barros Cassas  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**